



Seu futuro, nosso compromisso

# Consultoria Atuarial

- Planejamento
- C Gestão
- Resultado



# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

## Plano Previdenciário

São Lourenço da Mata

Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata Perfil I

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2022

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 29/03/2023





# **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2022.

Atualmente, o Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2022, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 80 servidores ativos, 2 aposentados e 0 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 - Resultado Atuarial

	Dez/2022
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	34.034.409,42
Valor atual dos Benefícios Futuros	45.246.271,62
Valor Atual das Contribuições Futuras	11.211.862,21
ENTE	4.933.219,37
SERVIDOR	6.278.642,84
Provisão para benefícios concedidos	796.972,62
Valor atual dos Benefícios Futuros	822.548,99
Valor atual das Contribuições Futuras	25.576,37
ENTE	0,00
SERVIDOR	25.576,37
ATIVOS DO PLANO	21.292.298,74
Fundos de Investimento	18.067.481,30
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	3.224.817,44
RESULTADO	-13.539.083,30
Plano de Amortização em Lei	9.687.008,45

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 4,71% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,15% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:





**ENTE** 

Normal





**SEGURADO** 

Normal

14,00%

Suplementar

14,00%

8,01%

O resultado deficitário do plano deve ser reequilibrado através da implementação das alíquotas de equilíbrio calculadas no presente Relatório, de 17,00% para o Ente, 14,00% para o segurado, mais 3,00% da alíquota suplementar responsável pela cobertura do déficit atuarial.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2023	2.662.385,32	1.135.121,48
2024	2.691.798,89	1.327.656,30
2025	2.748.883,60	1.391.087,16





1	INTE	RODUÇÃO	7
2		E NORMATIVA	
	2.1	NORMAS GERAIS	9
	2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3	PLA	NO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
	3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	
	3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
4	REG	GIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	
	4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
	4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	
	4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	
5	HIPO	ÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	
	5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	16
	5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	16
	5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	
	5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	
	5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	19
	5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	20
	5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	20
	5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	20
6	ANÁ	LISE DA BASE CADASTRAL	21
	6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	21
	6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	21
	6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	23
	6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	25
7	RES	SULTADO ATUARIAL	27
	7.1	BALANÇO ATUARIAL	27
	7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	28
	7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	29
	7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	30
	7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	30
	7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	31
8	CUS	STOS E PLANO DE CUSTEIO	32
	8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	32
	8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI	32
	8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO	33
	8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	33
	8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI	33
	8.5.	1 ALÍQUOTA UNIFORME	34
	8.5.	2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA	34
	8.6	COMPARATIVO	35
9	EQL	JACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	37
	9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	37
	9.2	CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	38



9.3	RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	40
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	42
10.1	CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	43
10.2	ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	43
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	43
10.4	RECOMENDAÇÕES DIVERSAS	43
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	44
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	44
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	45
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE	46
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	47
12.1	PERFIL ATUARIAL	47
12.2	PORTE DO REGIME	48
12.3	RISCO ATUARIAL	48
13	ANÁLISES	
13.1	ANÁLISE DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS Erro! Indicador não def	finido.
13.2	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS	49
13.3		
14	PARECER ATUARIAL	52
15	ANEXOS	
15.1	3	
15.2		
15	5.2.1 GRUPO GERAL	
15	5.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	
15	5.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	
15	5.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS Erro! Indicador não def	
15.3		
15.4 PRÓXIMOS D	ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PAR DOZE MESES	₹A OS 67
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA	68
15.6 ORÇAMENTÂ	ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC ÁRIA - RREO	UÇÃO 70
15.7	ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	74
15.8	ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	75
15	5.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS	75
15	5.8.2 PASSIVOS COMPARADOS	75
15.9 CUSTEIO	ANEXO 9 - RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLAN 76	O DE
15.10	0 ANEXO 10 - TÁBUAS EM GERAL	77
15.1	1 ANEXO 11 – DESCRIÇÃO DEMAIS BENS E DIREITOS Erro! Indicador não def	inido.
15.12	2 ANEXO 12 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS	79

# 1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de São Lourenço da Mata, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2022, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:





#### I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

#### II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

#### III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.





## 2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

#### 2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

## 2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de São Lourenço da Mata. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei nº 002/2022 Reestrutura o Regime Próprio:
- Lei nº 2768/2020 Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 2.444/2014 Estabelece o plano de amortização do déficit;





# PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

#### DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 3.1

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

## Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

#### II. **Cobertura aos Dependentes**

a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

#### Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

#### II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

#### III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

# 3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da lei nº 002/2022 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

**REGRAS GERAIS** - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 - Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente - REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	CRITÉRIO DE CONCESSÃO  Idade mínima:  Se homem: 65 anos Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: Se homem: 25 anos Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos Idade mínima: Se homem: 60 anos Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: Se homem: 25 Anos Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima:      Se homem: 60 anos     Se mulher: 57 anos  Tempo de Contribuição:     Se homem: 25 Anos     Se mulher: 25 anos  Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

**REGRAS DE TRANSIÇÃO** - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE	CONCESSÃO
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima:  • Se homem: 62 anos  • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição:  • Se homem: 35 anos  • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima:	PEDÁGIO Idade mínima:





Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do de o: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

	89 (oitenta e nove) pontos se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos se homem.	• 100%
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima:  • Se homem: 57 anos;  • Se mulher: 52 anos; Tempo de Contribuição:  • Se homem: 30 anos;  • Se mulher: 25 anos; Tempo de Serviço Público: 20 anos; Tempo de Cargo: 5 Anos; Pontuação mínima: 84 (oitenta e quatro) pontos se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos se homem.	100%  PEDÁGIO Idade mínima:     Se homem: 55 anos     Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição:     Se homem: 30 Anos     Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 Anos Tempo Adicional de:     100%  Odigo do do
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.	op op og
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessário caso seja considerado incapaz e insuscepsua atividade.	a, o segurado terá direito à aposentadoria
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes o aposentado ou não.	do segurado que falecer sendo este





# REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

## DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

#### I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

> ""Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."

## Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."

#### III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."



# 4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

## Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

#### II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

#### III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

#### IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

## 4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

- and the control of		
BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

# 5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

i abcia o	- Sumano Executivo das impoteses imano	cen as t	Diometricus
ras	Taxa Real de Juros Atuarial	as	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
financeiras	4,71% a.a.	biométricas	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,15% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo
	*Contempla o mérito e produtividade		Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS





## 5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Devido à ausência de informações relacionadas aos servidores falecidos e inválidos e respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 - Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

# 5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

#### I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

#### II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação



financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

# 5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

#### Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade I.

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,15% (um vírgula quinze por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

#### II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.





## 5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

> "A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

> A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 1.467/2022 com a duração do passivo de 17,25 anos, de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.



# 5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

## I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

## II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizamse as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo:
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Na experiência da BrPrev, essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do



servidor. Portanto, é responsabilidade do atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

#### III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

# 5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de São Lourenço da Mata.

# 5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Como o regime próprio não apresentou o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, optou-se por utilizar o percentual de 7,00% (sete por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

# 5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração





Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média.

#### III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

# ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

# 6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

#### 6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

#### I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2022. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.





## II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

#### III. Consistência da base cadastral

Considerou-se informações da base cadastral que as apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

#### IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	75-100	75-100
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25
INATIVO	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	50-75
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0-25	0-25
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	0-25	0-25
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	-	-
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	-	-
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	-	-
PENSÃO	DATA DE NASCIMENTO	-	-
	VALOR DO BENEFÍCIO	-	-
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	-	-
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	-	-

# 6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.





#### I. **Servidores Ativos:**

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

САМРО	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajusta idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por s
ATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tem contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vin ao ente com 25 anos de idade.
EMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponíve mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vincula ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
DENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de proporção na base de dados.
SASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas aiustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo
ATA DE NASCIMENTO DO ÔNJUGE	ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
STADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
EXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do em caso da inexistência do nome.
ÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
EMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA UTROS RPPS	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.  Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.  : os dos Servidores Inativos

#### II. **Servidores Inativos:**

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

SEXO  Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do do grupo em caso da inexistência do nome.  ESTADO CIVIL  DATA DE NASCIMENTO  DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO CONJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO DEP.  MAIS NOVO  VALOR DO BENEFÍCIO  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.  Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O UTROS REGIMES  VALOR MENSAL DA  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  NÚMERO DE DEPENDENTES  Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo possuir cônjuge.  Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo discriminado por sexo.  Se o cânjuge possui a mesma idade do servidor titular.  Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.  Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado válido.  Não foram supostas premissas para este campo.  Não foram supostas premissas para este campo.  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.  Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.	l abela 10 - Criterios de correção de dado	s dos Servidores inativos କୁ
ESTADO CIVIL  Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.  Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.  DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO  VALOR DO BENEFÍCIO  CONDIÇÃO DO APOSENTADO  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O UTROS REGIMES  VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  EM CASO da determinada proporção do grupo possui cônjuge.  Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.  O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.  Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.  Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.  Não foram supostas premissas para este campo.  Não foi suposta premissa para este campo.  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.	САМРО	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO  DATA DE NASCIMENTO DO  CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO  CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO  CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO DEP.  MAIS NOVO  VALOR DO BENEFÍCIO  CONDIÇÃO DO APOSENTADO  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O  RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O  RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O  RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O  RPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O  UTILIZADO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O	SEXO	em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO  DATA DE NASCIMENTO DO  CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO  CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO  Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.  Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES  VALOR MENSAL DA  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  Idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.  Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminadas por sexo.  Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminadas por sexo.  Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.  Nemunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado.  Não foram supostar premissas para este campo.  Não foram supostas premissas para este campo.  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.	ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
CÔNJUGE  DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO  Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.  Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES  VALOR MENSAL DA  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  OUTROS REGIMES  VALOR MENSAL DA  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.	DATA DE NASCIMENTO	
MAIS NOVO  VALOR DO BENEFÍCIO  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.  Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES  VALOR MENSAL DA  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  Supos-se que o dependente mais novo tem 12 años de idade.  Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.  Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado válido.  Não foram supostas premissas para este campo.  VALOR MENSAL DA  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.		O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.  Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES  VALOR MENSAL DA  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.		Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.	VALOR DO BENEFÍCIO	
RPPS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  Não foi suposta premissa para este campo.  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se
OUTROS REGIMES  VALOR MENSAL DA  COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  INAO foi suposta premissa para este campo.  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.		Não foram supostas premissas para este campo.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.		Não foi suposta premissa para este campo.
<b>NÚMERO DE DEPENDENTES</b> Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.		Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
	NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

#### III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO	Assin https:/
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em inexistência do nome.	e. D
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão sua corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.	еБ
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salá do grupo discriminado por sexo.	rio mêdio por: eg
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.	or: VIN /epp/vali
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.  Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é ter Caso contrário, a pensão é vitalícia.	mpararia.
,	ES PARA A BASE CADASTRAL  do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos	US LABANCA Doc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f
	da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-	ento: b
		)1205
_	ações para que a base de dados não apresente vieses que r de maneira significativa os resultados atuariais:	19-bb4c-4t
I. Atualizaçã	áo periódica do cadastro dos servidores para obtenção de	0a5-a7
informaçõ	es relevantes. Recomenda-se a realização de Censos	3d-4a61
Previdenc	iários a cada cinco anos e uma atualização anual das	f2903ac
informaçõ	65.	5f



## 6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

- Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações:
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a





ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.





# **RESULTADO ATUARIAL**

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

## 7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 - Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	VIGENTE EM LEI	EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,00%	31,00%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,04%	7,04%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	20,96%	23,96%
ATIVOS FINANCEIROS		R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$18.0	67.481,30
Acordos Previdenciários	C	0,00
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
PMBC	796.972,62	796.972,62
VABF - Concedidos	822.548,99	822.548,99
VACF - Concedidos	25.576,37	25.576,37
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	25.576,37	25.576,37
PMBaC	34.034.409,42	32.429.449,86
VABF - a Conceder	45.246.271,62	45.246.271,62
VACF - a Conceder	11.211.862,21	12.816.821,76
(-) VACF - a Conceder (Ente)	4.933.219,37	6.408.410,88
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	6.278.642,84	6.408.410,88
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.224.817,44	3.224.817,44
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	57.578,43	57.578,43
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	3.167.239,01	3.167.239,01
RESULTADO ATUARIAL	-13.539.083,30	-11.934.123,74
Reserva de Contingência	0,00	0,00



Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	9.687.008,45	9.687.008,45
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-3.852.074,85	-2.247.115,30

# 7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

## I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 - Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$18.067.481,30	100,00%
Fundos de Renda Fixa	18.067.481,30	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%
Receitas sobre IRPF*	0,00	-

## II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/22
-	-

O somatório destes valores é de R\$ 0,00.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 18.067.481,30.





# 7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas - Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	537.193,40	461.655,47	75.537,93
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	44.664.468,88	10.743.052,66	33.921.416,22
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	44.609,34	7.154,07	37.455,27
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	45.246.271,62	11.211.862,21	34.034.409,42
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	0,00	0,00	0,00
	-,	-,	0,00
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	822.548,99	25.576,37	796.972,62
APOSENTADORIAS ESPECIAIS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	•	,	·
	822.548,99	25.576,37	796.972,62
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	822.548,99 0,00	25.576,37 0,00	796.972,62 0,00

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 796.972,62. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 34.034.409,42. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 34.831.382,04.

# 7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 - Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	57.578,43
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	3.167.239,01
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	3.224.817,44

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 3.224.817,44 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

## 7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:





Tabela 17 - Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	18.067.481,30
Provisões Matemáticas	34.831.382,04
Compensação Previdenciária	3.224.817,44
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-13.539.083,30

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2022. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 2.444/2014 de R\$ 9.687.008,45, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação deficitária.

# 7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 - Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 53.498.651,80



## **CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO**

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

# 8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

abela 19 - Base de Contribuição Mensai e Afridai		
Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	551.981,08	7.175.754,04
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	944,20	12.274,60
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	552.925,28	7.188.028,64

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 552.925,28.

## 8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 2768/2020, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	7.175.754,04	11,00%	789.332,94
Taxa de Administração	7.175.754,04	3,00%	215.272,62
Ente Federativo - Total	7.175.754,04	14,00%	1.004.605,57
Segurados Ativos	7.175.754,04	14,00%	1.004.605,57
Aposentados	12.274,60	14,00%	1.718,44
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL	-	28,00%	2.010.929,58

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 2.010.929,58, o que representa uma alíquota total de 28,00%.





## 8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINENCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	0,99%	70.846,20
Aposentadoria Especial	CAP	22,96%	1.648.641,74
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,26%	162.437,64
Pensão por Morte de Ativo	RCC	1,78%	127.906,13
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,02%	1.097,87
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,00%	0,00
Alíquota Administrativa	-	3,00%	215.272,62
TOTAL		31,00%	2.226.202,20

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 2.226.202,20, o que representa uma alíquota total de 31,00%, acarretando uma mudança de 3,00%.

## 8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	23,96%	1.720.585,81
Repartição de Capitais de Cobertura	4,04%	290.343,76
Custeio Administrativo	3,00%	215.272,62
TOTAL	31,00%	2.226.202,20

## 8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

## 8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	14,00%	1.004.605,57
Taxa de Administração	3,00%	215.272,62
Ente Federativo - Total	17,00%	1.219.878,19
Segurados Ativos	14,00%	1.004.605,57
Aposentados	14,00%	1.718,44
Pensionistas	14,00%	0,00
TOTAL	31,00%	2.226.202,20

## 8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	14,00%	1.004.605,57
Taxa de Administração	3,00%	215.272,62
Ente Federativo - Total	17,00%	1.219.878,19
Segurados Ativos*	15,01%	1.077.312,34



Aposentados*	14,73%	1.808,14
Pensionistas*	0,00%	0,00
TOTAL	32,01%	2.298.998,67

<sup>\*</sup>Alíquota Efetiva Agregada- representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 - Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00)	14,00%
De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35	14,50%
De R\$ 2.427,36 a R\$ 3.641,03	15,00%
De R\$ 3.641,03 a R\$ 7.087,22	15,50%
De R\$ 7.087,23 a R\$ 12.136,79	16,00%
De R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57	16,50%
De R\$ 24.273,58 a R\$ 47.333,46	19,00%
Acima de R\$ 47.333,47	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.



## 8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 26 - Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	14,00%	14,00%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%
Total Ente	17,00%	17,00%
Servidores Ativos	14,00%	15,01%
Servidores Inativos	14,00%	14,73%
Pensionistas	14,00%	0,00%
Total	31,00%	32,01%

<sup>\*\*</sup>Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.





		<u> </u>	
Tabala 07. Balamaa akuunial daa a'' aa a''			Acesse em: https://elce.tce.pe.gov.br/epp/valldaDoc.seam Códig
Tabela 27 – Balanço atuarial das situações pro DESCRIÇÃO	opostas PROPOSTA I	PROPOSTA II	tps://e
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	31,00%	32,01%	tce.to
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,04%	7,04%	ce.tce.pe.gov.br/epp
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A-B)	23,96%	24,97%	/.br/epp/
PROVISÕES	R\$	R\$	'vali
PMBC	796.972,62	795.637,68	daDo
VABF - Concedidos	822.548,99	822.548,99	c.sea
VACF - Concedidos	25.576,37	26.911,31	ım C
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00	ódig
(-) VACF - (Servidores)	25.576,37	26.911,31	o do
PMBaC	32.429.449,86	32.010.534,78	docu
VABF - a Conceder	45.246.271,62	45.246.271,62	men
VACF - a Conceder	12.816.821,76	13.235.736,84	[O:
(-) VACF - a Conceder (Ente)	6.408.410,88	6.617.868,42	)120.
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	6.408.410,88	6.617.868,42	519-1
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.224.817,44	3.224.817,44	ob4c
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	-4ba:
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	57.578,43	57.578,43	5-a73d
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00	4a6f.
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	3.167.239,01	3.167.239,01	daDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5
ATIVOS FINANCEIROS	18.067.481,30	18.067.481,30	Ŧ,
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$18.067.481,30	R\$18.067.481,30	
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	
RESULTADO ATUARIAL*	-11.934.123,74	-11.513.873,72	
Plano de Amortização estabelecido em lei	9.687.008,45	9.687.008,45	
RESULTADO ATUARIAL**	-2.247.115,30	-1.826.865,27	

<sup>\*</sup>Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

<sup>\*\*</sup>Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.





### **EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

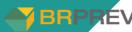
Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

### 9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de II. contribuição;
- III. estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, IV. padrões de governança, etc;
- V. não efetivação dos repasses necessários;
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

No RPPS de São Lourenço da Mata não pode ser realizada uma afirmação precisa das causas do déficit atuarial, pois a mesma requisitaria uma auditoria completa em todo o seu histórico (aporte de contribuições, alíquotas de contribuição, concessão de benefícios, etc). Contudo, pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.





### 9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria nº 1.467/2022 postergou para 2023 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício, dois terços para 2024 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2025. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,15% a.a. e a taxa de juros de 4,71% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 28 - Cenários de plano de amortização

	COLUNA A LEI ATUAL			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA			
Ano	% Lei	PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2023	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	3,00%	8,11%	13,17%	3,00%	7,82%	12,70%
2024	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	6,00%	8,11%	13,17%	6,00%	7,82%	12,70%
2025	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	8,00%	8,11%	13,17%	8,00%	7,82%	12,70%





										Doci Aces
2026	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,70m
2027	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12, <del>7</del> 0%
2028	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,½0 si 12,½0 si 12, %
2029	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,70
2030	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12.70
2031	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,70%
2032	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12.30%
2033	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,202
2034	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,500
2035	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,80 H
2036	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,00
2037	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,50%
2038	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,80%
2039	8,01%	8,58%	9,20%	14,94%	7,85%	8,11%	13,17%	7,54%	7,82%	12,50%
2040	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,\$\overline{\phi}\$%
2041	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2042	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,\$\vec{\omega}{\omega}\%
2043	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,∯%
2044	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,\$\overline{\ove
2045	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	%وَّقِي,0
2046	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
2047	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,88%
2048	8,01%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,669%
2049	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2050	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2051	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2052	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2053	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2054	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2055	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2056	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2057	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2058	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2059	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2060	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2061	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2062	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2063	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2064	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%
2065	0,00%	8,58%	9,20%	0,00%	7,85%	8,11%	0,00%	7,54%	7,82%	0,00%





### TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 29 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO	
I) PMBC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
II) PMBaC	(R\$13.539.083,30)	(R\$11.934.123,74)	(R\$11.513.873,72)	

Tabela 30 - LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R\$3.327.062,07)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R\$1.213.232,18)

### **ATENÇÃO**

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). Com a escolha da alíquota normal, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I - ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II - ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida.

É importante salientar que o custo suplementar informado no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA está alinhado com o resultado atuarial proveniente das alíquotas vigentes em 31 de dezembro de 2022, de R\$ -13.539.083,30. Caso o custo normal não seja alterado segundo a avaliação atuarial, então o plano suplementar da tabela 28 não será suficiente para amortizar o déficit atuarial e deverá ser revisado.



### 9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo.





Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de São Lourenço da Mata, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Tabela 31 - Plano de amortização recomendado

rabela 31 -	– Plano de amortização recomendado					
Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	7.258.275,21	3,00%	217.748,26	11.934.123,74	562.097,23	12.278.472,72
2024	7.341.745,38	6,00%	440.504,72	12.278.472,72	578.316,06	12.416.284,06
2025	7.426.175,45	8,00%	594.094,04	12.416.284,06	584.806,98	12.406.997,00
2026	7.511.576,47	7,85%	589.448,42	12.406.997,00	584.369,56	12.401.918,14
2027	7.597.959,60	7,85%	596.227,08	12.401.918,14	584.130,34	12.389.821,40
2028	7.685.336,13	7,85%	603.083,69	12.389.821,40	583.560,59	12.370.298,30
2029	7.773.717,50	7,85%	610.019,15	12.370.298,30	582.641,05	12.342.920,20
2030	7.863.115,25	7,85%	617.034,37	12.342.920,20	581.351,54	12.307.237,37
2031	7.953.541,07	7,85%	624.130,27	12.307.237,37	579.670,88	12.262.777,98
2032	8.045.006,79	7,85%	631.307,77	12.262.777,98	577.576,84	12.209.047,05
2033	8.137.524,37	7,85%	638.567,81	12.209.047,05	575.046,12	12.145.525,36
2034	8.231.105,90	7,85%	645.911,34	12.145.525,36	572.054,24	12.071.668,27
2035	8.325.763,62	7,85%	653.339,32	12.071.668,27	568.575,58	11.986.904,53
2036	8.421.509,90	7,85%	660.852,72	11.986.904,53	564.583,20	11.890.635,02
2037	8.518.357,27	7,85%	668.452,52	11.890.635,02	560.048,91	11.782.231,40
2038	8.616.318,38	7,85%	676.139,73	11.782.231,40	554.943,10	11.661.034,77
2039	8.715.406,04	7,85%	683.915,34	11.661.034,77	549.234,74	11.526.354,18
2040	8.815.633,21	7,85%	691.780,36	11.526.354,18	542.891,28	11.377.465,10
2041	8.917.012,99	7,85%	699.735,84	11.377.465,10	535.878,61	11.213.607,87
2042	9.019.558,64	7,85%	707.782,80	11.213.607,87	528.160,93	11.033.986,00
2043	9.123.283,56	7,85%	715.922,30	11.033.986,00	519.700,74	10.837.764,44
2044	9.228.201,32	7,85%	724.155,41	10.837.764,44	510.458,71	10.624.067,74
2045	9.334.325,64	7,85%	732.483,19	10.624.067,74	500.393,59	10.391.978,13
2046	9.441.670,38	7,85%	740.906,75	10.391.978,13	489.462,17	10.140.533,55
2047	9.550.249,59	7,85%	749.427,18	10.140.533,55	477.619,13	9.868.725,51
2048	9.660.077,46	7,85%	758.045,59	9.868.725,51	464.816,97	9.575.496,89
2049	9.771.168,35	7,85%	766.763,11	9.575.496,89	451.005,90	9.259.739,68
2050	9.883.536,79	7,85%	775.580,89	9.259.739,68	436.133,74	8.920.292,52
2051	9.997.197,46	7,85%	784.500,07	8.920.292,52	420.145,78	8.555.938,23
2052	10.112.165,23	7,85%	793.521,82	8.555.938,23	402.984,69	8.165.401,10
2053	10.228.455,13	7,85%	802.647,32	8.165.401,10	384.590,39	7.747.344,17



2054	10.346.082,37	7,85%	811.877,77	7.747.344,17	364.899,91	7.300.366,31
2055	10.465.062,31	7,85%	821.214,36	7.300.366,31	343.847,25	6.822.999,20
2056	10.585.410,53	7,85%	830.658,33	6.822.999,20	321.363,26	6.313.704,14
2057	10.707.142,75	7,85%	840.210,90	6.313.704,14	297.375,46	5.770.868,71
2058	10.830.274,89	7,85%	849.873,32	5.770.868,71	271.807,92	5.192.803,30
2059	10.954.823,06	7,85%	859.646,87	5.192.803,30	244.581,04	4.577.737,47
2060	11.080.803,52	7,85%	869.532,80	4.577.737,47	215.611,43	3.923.816,10
2061	11.208.232,76	7,85%	879.532,43	3.923.816,10	184.811,74	3.229.095,41
2062	11.337.127,44	7,85%	889.647,05	3.229.095,41	152.090,39	2.491.538,74
2063	11.467.504,40	7,85%	899.878,00	2.491.538,74	117.351,47	1.709.012,22
2064	11.599.380,70	7,85%	910.226,59	1.709.012,22	80.494,48	879.280,11
2065	11.732.773,58	7,85%	920.694,20	879.280,11	41.414,09	0,00

De acordo com a Portaria nº 1467/2022, art. 54, a legislação deverá ser implementada até 31 de dezembro de 2023 contendo todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela.

### 10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 3,00% (três por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 32.A - Despesas Administrativas

rabbia 021.7 Boopoodo Manimotiativao					
PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS			
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%			
Grande Porte	2,40%	1,70%			
Médio Porte	3,00%	2,30%			
Pequeno Porte	3,60%	2,70%			

No caso de São Lourenço da Mata, esta poderá ser até 3,00% caso a base de contribuição seja somente a folha de contribuição dos servidores ou até 2,30% caso





a base de contribuição seja a soma da folha de contribuição dos ativos, proventos e pensões.

### 10.1 CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios anteriores, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

Tabela 33.B – Evolução das Despesas Administrativas

ANO	DESPESA (R\$)
2020	402.071,92
2021	416.496,11
2022	529.191,45
TOTAL	1.347.759,48
MÉDIA	449.253,16

### 10.2 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

### 10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada no item 10.1, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. Portando, o percentual da taxa de administração será de 3,00%.



### 10.4 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam



revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7°, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2° da Lei n° 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da avaliação encontrase de acordo com a Portaria nº 19.451/2020.

# 11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

### 11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 34 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2020	Dez/2021	Dez/2022
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	30.540.361,58	37.681.481,44	34.034.409,42
Valor atual dos Benefícios Futuros	35.822.355,31	42.326.045,17	45.246.271,62
Valor Atual das Contribuições Futuras	5.281.993,73	4.644.563,73	11.211.862,21
ENTE	2.437.843,26	2.043.608,04	4.933.219,37
SERVIDOR	2.844.150,47	2.600.955,69	6.278.642,84
Provisão para benefícios concedidos	2.457.782,43	656.145,49	796.972,62
Valor atual dos Benefícios Futuros	2.457.782,43	656.145,49	822.548,99
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	0,00	25.576,37
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	25.576,37
ATIVOS DO PLANO	11.545.602,38	16.403.002,42	21.292.298,74
Fundos de Investimento	11.545.602,38	12.964.427,17	18.067.481,30
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Compensação	0,00	3.438.575,25	3.224.817,44
RESULTADO	-21.452.541,63	-21.934.624,51	-13.539.083,30
Plano de Amortização em Lei	-	-	9.687.008,45

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:



Tabela 35 - Variações das Contas

	2021-2020	2022-2021
Provisão para benefícios a conceder	23,38%	-9,68%
Valor atual dos Benefícios Futuros	18,16%	6,90%
Valor Atual das Contribuições Futuras	-12,07%	141,40%
ENTE	-16,17%	141,40%
SERVIDOR	-8,55%	141,40%
Provisão para benefícios concedidos	-73,30%	21,46%
Valor atual dos Benefícios Futuros	-73,30%	25,36%
Valor atual das contribuições Futuras	-	-
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	-
ATIVOS DO PLANO	42,07%	29,81%
Fundos de Investimento	12,29%	39,36%
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	-	-6,22%
RESULTADO	2,25%	-38,28%
PROVISÕES	-	-
VASF	-	-

Em 2022, o RPPS de São Lourenço da Mata implementou a Reforma Previdenciária e o resultado dessa Reforma é a redução do Valor atual dos Benefícios Futuros e o aumento do Valor atual das Contribuições Futuras, consequentemente reduzindo o déficit atuarial.

### 11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 36 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2020	2021	2022
Ativos	74	75	- 80
Aposentados	5	1	2
Pensionistas	2	0	0
Média Salarial Ativos	3.661,01	3.754,49	4.905,69
Média Proventos Inativos	1.639,90	3.585,63	2.578,10
Média Pensões	3.864,15	0,00	0,00
Idade Média Ativos	45,24	46,31	46,49
Idade Média Aposentados	57,40	56,00	68,50
Idade Média Pensionistas	37,00	0,00	0,00
Idade Projetada de Aposentadoria	52,49	52,59	58,03





Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 37 - Análise de Variação Informações Demográficas

	2021-2020	2022-2021	
Ativos	1,35%	6,67%	
Aposentados	-80,00%	100,00%	
Pensionistas	-100,00%	-	
Média Salarial Ativos	2,55%	30,66%	
Média Proventos Inativos	118,65%	-28,10%	
Média Pensões	-100,00%	-	
Idade Média Ativos	2,35%	0,39%	
Idade Média Aposentados	-2,44%	22,32%	
Idade Média Pensionistas	-100,00%	-	
Idade Projetada de Aposentadoria	0,19%	10,34%	

### 11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos seis exercícios, extraindo as informações do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, o Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata não alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial.

Tabela 38 - Rentabilidade dos últimos três exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2017	-	-
31/12/2018	9,92%	6,95%
31/12/2019	9,98%	7,16%
31/12/2020	10,65%	5,68%
31/12/2021	16,25%	1,01%
31/12/2022	10,99%	8,37%





### 12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

### **12.1 PERFIL ATUARIAL**

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de São Lourenço da Mata está classificado como **Perfil Atuarial I**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 39 - Constante "a"

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o	2	1,5	2	1,5

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 40 - Valores do LDA

а	Valor do LDA
1,5	-4.990.593,00
1,75	-5.822.359,00
2	-6.654.124,00



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

### 12.2 PORTE DO REGIME

Baseado na população do Ente ou na quantidade de servidores vinculados ao RPPS, temos que o porte do RPPS é classificado através da tabela abaixo:

Tabela 41 - Porte dos RPPS

ESPECIFICAÇÃO	PORTE
Estados e DF	1
Capitais	2
Municípios com mais de 400 mil hab	3
Municípios com mais de 100 mil hab	4
Municípios com mais de 50 mil hab	5
Municípios com mais de 10 mil hab	6
Municípios com menos de 10 mil hab	7

Consequentemente, de acordo com o ISP 2022 o regime próprio de São Lourenço da Mata enquadra-se como **Médio Porte**.

### 12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

### 13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

### 13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

a. Mortalidade de Segurados Ativos: 0,29

b. Entrada em invalidez: 0,18

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 42 – Estatísticas Riscos iminentes

		HOMENS		MULHERES 4.4			
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	
Freq	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	19,0 <del>0</del>	
Idade Média	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Média Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	
Base Cont.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisão Matemática	0,00	0,00	0,00	0,00	14.728.500,33	14.728.500,33	

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	19,00	23,75%
Idade Média	0,00	-
Média Salarial	0,00	-
Base Cont.	0,00	0,00%
PM	14.728.500,33	32,58%

### 13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

Tabela 43 - Meta Atuarial

Tabola 10 Mota / Malaila			
META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	26.976.824,57	22.792.874,10	-4.183.950,47
5,50%	29.789.792,80	23.146.643,66	-6.643.149,15
5,00%	33.008.814,26	23.545.123,85	-9.463.690,41
4,50%	36.705.686,83	23.995.701,93	-12.709.984,91
4,00%	40.966.874,90	24.507.216,52	-16.459.658,38
3,50%	45.896.862,52	25.090.281,61	-20.806.580,91
3,00%	51.622.348,19	25.757.690,46	-25.864.657,73
2,50%	58.297.509,82	26.524.921,14	-31.772.588,68
2,00%	66.110.635,29	27.410.771,31	-38.699.863,98
1,50%	75.292.501,36	28.438.158,21	-46.854.343,15
1,00%	86.126.998,31	29.635.130,37	-56.491.867,94
0,50%	98.964.649,24	31.036.151,83	-67.928.497,41

### Sensibilidade da Meta Atuarial

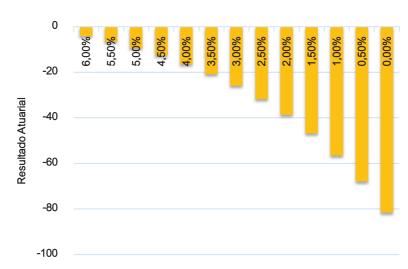


Tabela 44 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	44.233.253,70	24.945.288,41	-19.287.965,29
3,50%	42.245.289,16	24.700.201,22	-17.545.087,94
3,00%	40.442.412,50	24.476.250,91	-15.966.161,60
2,50%	38.805.683,23	24.271.373,06	-14.534.310,17
2,00%	37.318.152,52	24.083.714,03	-13.234.438,49
1,50%	35.964.652,25	23.911.609,06	-12.053.043,19
1,00%	34.731.606,47	23.753.562,67	-10.978.043,80

### Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

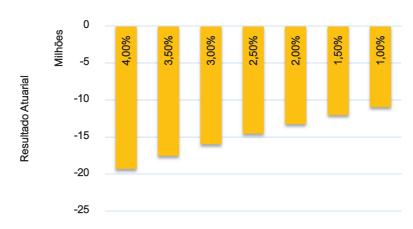
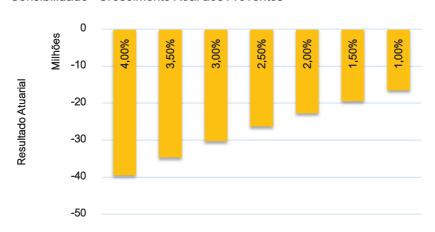


Tabela 45 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	67.007.947,59	27.546.577,26	-39.461.370,33
2,50%	61.529.639,93	26.908.333,77	-34.621.306,16
2,00%	56.579.635,99	26.330.176,04	-30.249.459,95
1,50%	52.098.030,06	25.805.398,67	-26.292.631,39
1,00%	48.032.371,44	25.328.120,39	-22.704.251,05
0,50%	44.336.679,80	24.893.176,44	-19.443.503,37
0,00%	40.970.595,91	24.496.025,51	-16.474.570,40

### Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos







O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2022, do Plano Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 8,37% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 10,99%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 18.067.481,30, mais o valor da compensação financeira de R\$ 3.224.817,44, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 34.831.382,04, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -13.539.083,30. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 31,00%, divido em 14,00% para o servidor e 17,00% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 3,00% para 2023. O plano de amortização





recomendado está no item 9.3, tabela 31. Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2023.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 2.525.286,82, sendo R\$ 2.592.317,42 a receita média da contribuição total menos R\$ 67.030,60 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 2,59% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 97,41%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2023, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 18,59 anos.

Reiteramos que a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019, trouxe a INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC em até dois anos de sua publicação, encerrando o prazo em novembro de 2021. Sendo assim, todos os Entes Federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão limitar os valores de aposentadoria e pensão até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, independente de possuírem servidores que recebam acima do teto.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Para a meta atuarial, a portaria nº 1.467/2022 fixou os novos percentuais de acordo com o cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior, e comparativamente ao exercício de 2021, os novos valores refletem uma diminuição significativa dos percentuais de rentabilidade gerando uma perda atuarial que deve ser considerada. Contudo, estes percentuais refletem um cenário de baixa taxa de juros estipulado pelas políticas econômicas da época que visavam estimular o





mercado durante o período de pandemia. Já no ano de 2022, observam-se novas diretrizes econômicas que possivelmente irão aumentar a rentabilidade dos títulos públicos para o próximo exercício, amortizando as perdas observadas nesta avaliação. Por isto, recomenda-se cuidado na maneira adotar medidas para a amortização destas perdas incorridas devido a flutuação da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal, facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria da possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.



Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de São Lourenço da Mata que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 29/03/2023

Atenciosamente,

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda. CNPJ 18.615.216/0001-27





### 15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

### 15.1 ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

<u>Alíquota de contribuição normal:</u> percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

<u>Alíquota de contribuição suplementar</u>: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

<u>Atuário</u>: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

<u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

<u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

<u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

<u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

<u>Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA)</u>: documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

<u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

**Ente federativo**: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

<u>Equacionamento de déficit atuarial</u>: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

**Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média**: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.





<u>Fluxo atuarial</u>: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

<u>Ganhos e perdas atuariais</u>: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

**Nota técnica atuarial (NTA)**: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

<u>Plano de benefícios</u>: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

<u>Plano de custeio</u>: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

<u>Provisão matemática</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

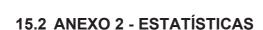
**Regime Geral de Previdência Social - RGPS**: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

<u>Serviço passado</u>: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

<u>Sobrevida média dos aposentados e pensionistas</u>: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.





Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de São Lourenço da Mata da seguinte maneira:

- Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.



### 15.2.1 GRUPO GERAL

### GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

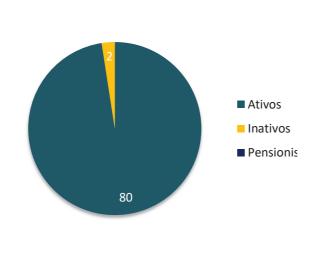


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

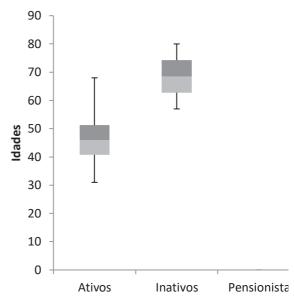


Tabela 46 - Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	80	2	0	82
Idade Média	46	69	0	47
Amplitude Remunerações/Proventos	10.245	2.732	0	-
Salário/Provento Médio	6.900	2.578	0	-
Salário/Provento Mediano	6.796	2.578	0	-
Desvio Remunerações/Proventos	1.824	1.932	0	-
Mínimo	31	57	0	0
1° Quartil	41	63	0	-
Mediana	46	69	0	-
3° Quartil	51	74	0	-
Máximo	68	80	0	80



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

### **DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS**

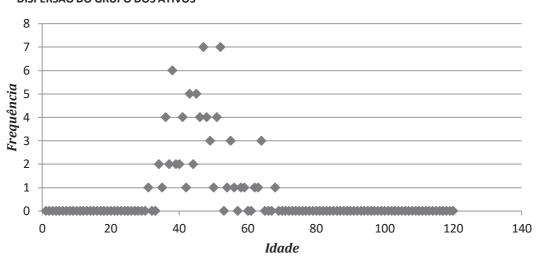
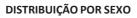
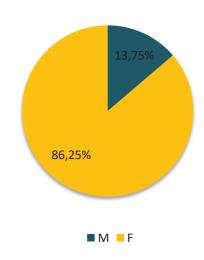


Tabela 47 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

	_						
DISP	ERSÃO DO GRUPO D	OS ATIVOS					
8 -							
7 -		<b>*</b>	<b>*</b>				
6 -		<b>*</b>					
<b>cia</b>							
nên		<b>**</b>	<b>*</b>				
Frequência 8 b 2			•				
2							
1 -							
_						••••	
0 -	0 20	40	60	80	100	120	140
			Idade				
bela 47 – F	requência, Idade N						
ibela 47 – F Sexo	requência, Idade N Frequência	Média, Salári Idade Média	o Médio, Folha Sal. Médio (R\$)	Folha Pa	riminada Por ag. Relativa (R\$)		de Pagamen (%)
		Idade	Sal. Médio	Folha Pa	ig. Relativa	Folha d	de Pagament (%) 11,92%
Sexo	Frequência	ldade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pa ( 65.1	ng. Relativa (R\$)	Folha d	(%)





### REMUNERAÇÃO MÉDIA

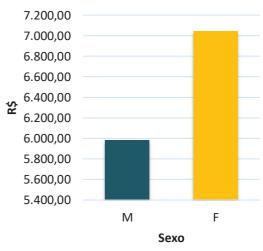


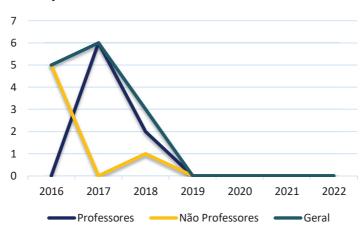




Tabela 48 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

		Professores			Não Professo	res		Geral	Ito A n: ht
Ano	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salátio Médio (RS)
2016	0	0,00	0,00	5	20.249,38	4.049,88	5	20.249,38	4.049 881.
2017	6	39.030,52	6.505,09	0	0,00	0,00	6	39.030,52	6.505 9 nt
2018	2	14.725,06	7.362,53	1	3.099,98	3.099,98	3	17.825,04	5.9415680 5.9415680
2019	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	pp@alideDo
2020	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	o, o lid
2021	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00 \
2022	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	o, o Co
TOTAL	8	53.755,58	6.719,45	6	23.349,36	3.891,56	14	77.104,94	5.507 🚉 🛱

### **EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES**



### REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

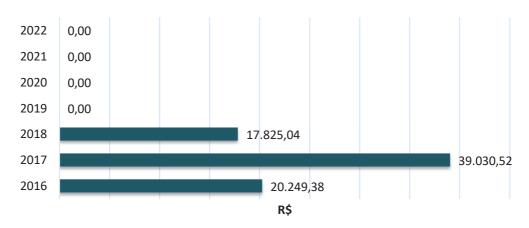
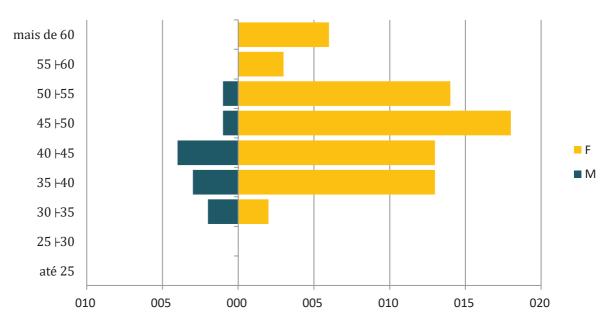




Tabela 49 - Distribuição do Grupo Segurado

	Distribuição Fr	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$) Média		ários (R\$)	
Faixa Etária	F	М	F	М	F	М	
até 25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
25  -30	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
30  -35	2	2	14.623,47	11.099,98	7.311,74	5.549,99	
35  -40	13	3	87.071,27	14.877,09	6.697,79	4.959,03	
40  -45	13	4	96.600,59	27.678,01	7.430,81	6.919,50	
45  -50	18	1	128.397,61	4.999,32	7.133,20	4.999,32	
50  -55	14	1	95.628,81	7.135,99	6.830,63	7.135,99	
55 <del> </del> -60	3	0	21.966,26	0,00	7.322,09	0,00	
mais de 60	6	0	41.902,68	0,00	6.983,78	0,00	
TOTAL	69	11	486.190,69	65.790,39	7.046,24	5.980,94	

### PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



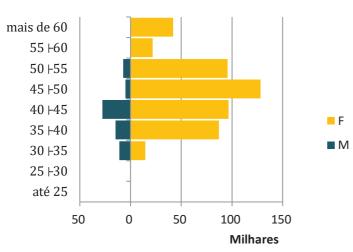
Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f





Documento Assinado Digitalmente por VINCIUS LABANCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120

### PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



### PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

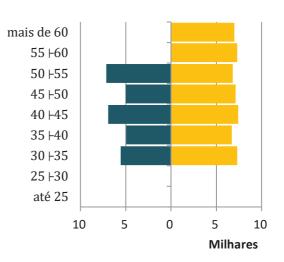


Tabela 50 - Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

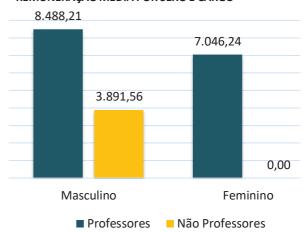
Frequência						
	Masculino	Feminino	Total			
Professores	5	69	74			
Outros	6	0	6			
Total	11	69	80			

Salários			519-
	Masculino	Feminino	Tota₽
Professores	8.488,21	7.046,24	7.143,67
Outros	3.891,56	0,00	3.891,56
Total	5.980,94	7046,24	6.899, 26
	•		6f2903ac5
			3ac5f

### **DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO**



### REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO



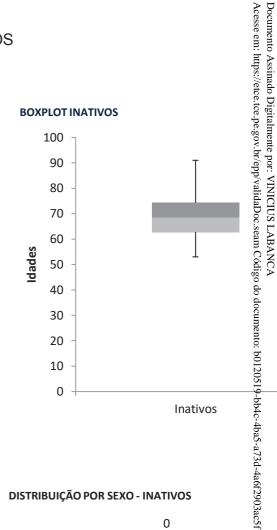




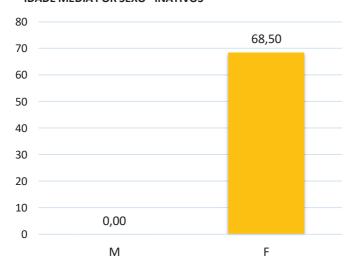
### 15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

Tabela 51 - Estatísticas Gerais

i abeia	31 - Estatisticas Ge	ais	
	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	0	2	2
Idade Média	0	68,50	68,50
Idade Mediana	-	-	68,50
Mínimo	0,00	57,00	57,00
1° Quartil	-	-	62,75
Mediana	-	-	68,50
3° Quartil	-	-	74,25
Máximo	0,00	80,00	80,00
Provento Médio	0	2.578,10	2.578,10
Provento Mediano	-	-	2.578,10
Desvio Proventos	-	-	1.931,96
Mínimo	0,00	1.212,00	1.212,00
1° Quartil	-	-	1.895,05
Mediana	-	-	2.578,10
3° Quartil	-	-	3.261,15
Máximo	0,00	3.944,20	3.944,20



### **IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS**



### **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS**

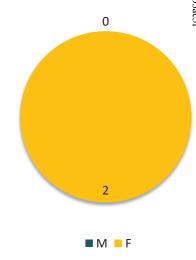
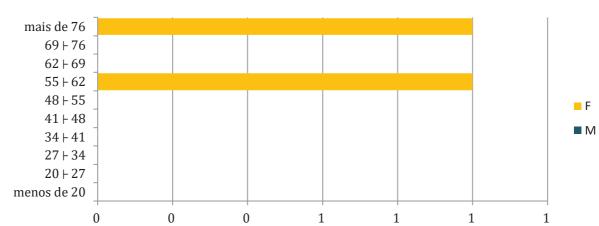




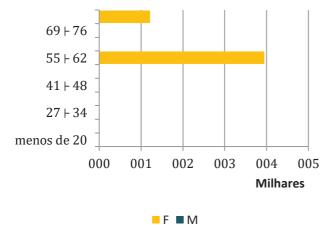
Tabela 52 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

	Distribuição l	Frequências	Soma Sal	ários (R\$)	Média Salá	rios (R\$)
Faixa Etária	F	М	F	M	F	М
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20   27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27   34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34   41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41   48	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
48   55	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
55   62	1	0	3.944,20	0,00	3.944,20	0,00
62   69	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
69   76	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
mais de 76	1	0	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAL	2	0	5.156,20	0,00	2.578,10	0,00

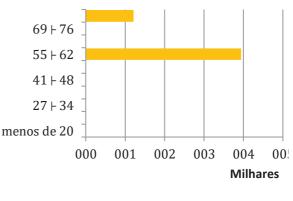
### PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



### PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



### PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS



F ■ M



# 15.3 ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Reservas Matemáticas - São Lourenço da Mata

Provisoes Maternaticas Previdenciarias a Longo Prazo - Consolidação  Patrimonial Aposentadorias Pervidenciárias a Longo Prazo - Consolidação  Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS  (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS  (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS  (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS  (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS  (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS  (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Beneficios a Concedidos  Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS  (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista do Plano Financeiro do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista do Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Pevidenciário do RPPS  (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Pevidenciário do RPPS  (-) Contribuições do Ente para o Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Ente para do Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Ente para do Plano Pevidenciário do RPPS  Patrimonial (-) Contribuições do Ente par	Reservas Matemáticas em		Base de dados em PLANO DE CONTAS	31/12/2022
Plano Financeiro – Provisose de Baenficios Concedidos	0.00.00		Provisões Matematicas Previdenciarias a Longo Prazo	21.919.556,15
Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios Concedidos do Plano Financorial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Compensação Pervidenciária do Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Compensação Pervidenciária do Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Financeiro do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) Patrimonial (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) (* Contribuções do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS) (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) Patrimonial (* Outras Deduções Patrimonial (* Outras Deduções Patrimonial (* Outras Deduções de Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS) (* Contribuções do Ente gara o Plano Previdenciário do RPPS) (* Contribuções do Plano de Amortização Patrimonial (* Outras Deduções de Pensionial do Plano Previdenciário do RPPS) Patrimonial (* Outras Deduções de Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do PRPS) Patrimonial (* Outras Deduções de Patrimo Patrimonial (* Outras Potações de Benefi	1.00.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	0.00
Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Pervidenticia do Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonial (Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RRPS Patrimonia	1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0.00
Patrimonial (Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Aposentado Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Persionista para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Entre para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Entre para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Sevidori para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Sevidori para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Sevidori para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Sevidori para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Sevidori para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (Contribuições do Entre para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (Contribuições do Pensionista do Plano Previdenciário do RPPS (Contribuições do Pensionista do Plano Pervidenciário do RPPS (Contribuições do Pensionista do Plano Pensionista do Plano de Amortização (Contribuições do Pensionista do Plano Pensi	1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
Patrimonia (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonia (-) Compensação Pevidenciária do Plano Financeiro do RPPS Patrimonia (-) Compensação Pevidenciária do Plano Financeiro do RPPS Patrimonia (-) Cutras Deduções Patrimonia (-) Contribuições do Empara o Plano Financeiro do RPPS Patrimonia (-) Contribuições do Empara o Plano Financeiro do RPPS Patrimonia (-) Contribuições do Empara o Plano Financeiro do RPPS Patrimonia (-) Contribuições do Empara o Plano Financeiro do RPPS Patrimonia (-) Outras Deduções Patrimonia (-) Outras Deduções Patrimonia (-) Outras Deduções (-) Compensação Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Outras Deduções do Empara o Plano Financeiro do RPPS Patrimonia (-) Outras Deduções do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Outras Deduções (-) Contribuições do Pervidenciário do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Deficit Atuaria - Plano de Amortização Patrimonia (-) Outras Deduções Patrimonia (-) Aportes para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Outras Deduções Patrimonia (-) Aportes para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Aportes para do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Aportes para do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonia (-) Outros Créditos do Plano de Amortização Patrimonia (-) Outros Socialos de Riscos Patrimonia (-) Aportes para do Plano de Amortização Patrimonia (-) Outros Créditos do Plano de Amortização Patrimonia (-) Outros Créditos do Plano de Amortização Patrimonia (-) Outros Créditos do Plano de Amortização Patrimonia (-) Outros Socialos de Alamáia para Adustas do Plano Previdenciário Patrimonia (-) Outros Devidenciário - Plano de Amortização Patrimonia (-) Outros Dedicos Atuariais para Adustas do Plano Previdenciário d	2.1.01.03	Patrimonial		R\$ 0,00
Patrimonia (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS   Patrimonia (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS   Patrimonia (-) Outras Deduções de Beneficios a Conceder do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Ente para o Plano Financeiro do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Servido para o Plano Financeiro do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Ente para o Plano Financeiro do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Servido para o Plano Financeiro do RPPS   Patrimonia (-) Outras Deduções do Beneficios a Concedidos do Pano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Patrimos Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Patrimos Bana (-) Contribuções do Patrimos Pervidenciário do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Patrimos Bana (-) Patrimos Pervidenciário do RPPS   Patrimonia (-) Contribuções do Patrimos Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Aposentadorias Persões (-) Utras Deduções do Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Aposentadorias Persões (-) Contribuções do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Aposentadorias Persões (-) Contribuções do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Aposentadorias Persões (-) Contribuções do Patrimos Pervidenciário do RPPS   Patrimonia (-) Aposentadorias Persões (-) Contribuções do Patrima do Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Apostes para Cobertura do Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia (-) Apostes para Cobertura do Patritação   Patrimonia (-) Outras Deduções do Patria Patrimos   Patrimonia (-) Apostes para Aduariai para Alustes do Plano Previdenciário   Provisões Atuariais para Alustes do Plano Pervidenciário   Provisão Atuariai para Oscilação de Riscos   Patrimonia (	2.1.01.04	Patrimonial		R\$ 0,00
Patrimonial (-) Coutras Deduções de Baneficios a Conceder do Plano Financeiro - Poulsões de Baneficios a Conceder do Plano Financeiro - Poulsões de Baneficios a Conceder do RPPS Patrimonial (-) Courtibuições de Ente para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Brevidenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções Atuarials para Ajustes do Palano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Atuarials para Ajustes do Palano Previdenciário Patrimonial (-) Outras Deduções Atuarials para Ajustes do Palano Previdenciário Patrimonial (-) Outras Provisões Atuarials para Ajustes do Pel	2.1.01.05	Patrimonial		R\$ 0,00
Outras Deducióes   Patrimonia   (-) Outras Deducióes   Patrimonia   Aposentadoriar-Penolósos de Beneficios a Conceder	2.1.01.07	Patrimonial		R\$ 0,00
Plano Financeliro – Provisões de Beneficios a Conceder do Pano Financeliro de Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Pano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuções do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuções do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS (-) Contribuções do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS (-) Contribuções do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Cobertura de Insufricienda Financeira Provisões de Beneficios Concedidos Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios Concedidos Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuções do Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuções do Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Previdenciário do Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Previdenciário do Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuções do Ente para a Planogação de Baneficios a Conceder (-) Outros Deduções Patrimonial (-) Outros Créditos do Plano de Amortização Patrimonial Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário do Plano Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisões Atuariais para Ajustes do Planogas de Plano	2.1.01.99	Patrimonial		R\$ 0,00
Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciário do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Gervidor de Amoritzação Patrimonial (-) Outras Deduções Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial Provisões Atuariai para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisões Atuariai para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisões Atuariais para Ajustes de Plano Previdenciário	2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Parosentado para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Parosentado para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pervidenciário do RPPS (-) Contribuições do Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Penvidenciário do RPPS (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções Atuarials para Ajustes do Plano Franceiro Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Plano Previdenciários Provisão Atuarial para Serialia de Penvilago Atuarial para Oscilação de Plano Previdenciários Provisões Atuarial para Contribenciários Previsões Atuarial para Oscilação Oplano Previdenciários Provisões Atuarial para Alust	2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Apodres Financeiros para o Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Pevuções Atuarial spara Ajustes do Plano Frevidenciário Patrimonial (-) Outras Pevuções Atuarial spara Ajustes do Plano Previdenciário Patrimonial (-) Outras Pevuções Atuarial spara Ajustes do Plano Previdenciário Patrimonial (-) Outras Pevuções Atuarial spara Ajustes do Plano Previdenciário	.2.1.02.02	Patrimonial		R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	.2.1.02.03	Patrimonial		R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira   (-) Outras Deduções   Patrimonia  (-) Outras Deduções   Patrimonia  Patrimonia  Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	2.1.02.04	Patrimonial		R\$ 0,00
Patrimonial () Outras Deduções de Beneficios Concedidos Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios Concedidos do Plano Previdenciário – Provisões de Beneficios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Plano Previdenciário do RPPS () Compensação Previdenciário do RPPS () Compensação Previdenciário do RPPS () Compensação Previdenciário do RPPS () Contribuições do Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS () Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS () Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS () Compensação Previdenciária do Plano de Amortização Patrimonia () Outras Deduções () Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização Patrimonia () Outras Deduções Atuarial para Ajustes do Plano Financeiro Patrimonia Patrimonia Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonia Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonia Patrimonia Provisão Atuarial para Contingências de Beneficios a Beneficios Patrimonia Patrimo Patrimo P	2.1.02.06	Patrimonial		R\$ 0,00
Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios Concedidos Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções de Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servido para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outros Deduções Patrimonial (-) Outros Defuções Atuarials para Ajustes do Plano Previdenciário Patrimonial (-) Outros Créditos do Plano de Amortização Patrimonial (-) Outros Créditos do Plano de Amortização Patrimonial (-) Outros Créditos do Plano de Riscos Patrimonial (-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Povisões Atuarial	2.1.02.99	Patrimonial		R\$ 0,00
Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial Aposentadorias/Pensões do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial Ajustes do Plano de Amortização Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Partimonial Provisão Atuarial para Ajustes do Plano Pravisão Plano Provisão Atuarial para Ajustes do Plano Pravisão Plano Provisão Atuarial para Ajustes do Plano Pravisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Partimonial Patrimonial Patrimonial Patrimonial Patrimonial Provisão Atuarial para Ajustes do Plano Pravisão Atuarial para Ajustes do Plano Pravis	2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 739.394,20
Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-) Outras Deduções de Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário - Provisões de Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS (-) Outras Deduções do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Patrimonial (-) Outras Deduções (-) Aportes para Ajustes do Plano de Amortização (-) Outras Deduções Atuarials para Ajustes do Plano Previdenciário Provisões Atuarials para Ajustes do Plano Previdenciário Provisõe Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisões Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisões Atuarial para Contingências de Beneficios Patrimonial Patrimonial Provisões Atuarial para Contingências de Beneficios Patrimonial Patrimonial Patrimonial Provisões Atuarials para Ajustes do Plano Patrimonial Patrimonial Patrimonial Provisões Atuarial para Contingências de Beneficios Patrimonial Patrimonia Patrimonial Patrimonia Patrimonial Patrimonia Patrimon	2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 822.548,99
Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisões Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisões Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisões Atuarial para Deficia Regularia para Ajustes do Plano Previdenciário Provisões Atuarial para Contingéncias de Beneficios Patrimonial Provisõe Atuarial para Contingéncias de Beneficios Patrimonial Provisões Atuarials para Ajustes do Plano Patrimonial Provisõe Atuarial para Contingéncias de Beneficios	2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-) Cutras Deduções (-) Outras Deduções (-) Outras Deduções (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-) Compensação Previdenciária do Plano de Amortização (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização (-) Outras Deduções (-) Aportes para Ajustes do Plano de Providenciário do RPPS (-) Outras Deduções (-) Plano de Amortização (-) Outras Deduções Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Patrimonial Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Patrimo Patrimonial Patrimo Patrimonial Patrimo Patri	2.1.03.03	Patrimonial		-R\$ 25.576,37
Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização Patrimonial (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial (-) Outros Créditos do Plano de Amortização Patrimonial Provisão Atuarial para Ajustes do Plano Previdenciário Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Beneficios a Regularizar Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Beneficios Patrimonial Provisão Atuarial para Román Ajustes do Plano Patrimonial Provisão Atuarial para Román Ajustes do Plano Patrimonial Provisão Atuarial para Ajustes do Plano	2.1.03.04	Patrimonial		R\$ 0,00
Patrimonial (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização (-) Outras Deduções Patrimonial Aposentadoria/SCOUtros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-) Contras Deduções (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuaria - Plano de Amortização (-) Outras Deduções (-) Aportes para Cobertura do Deficit Atuaria - Plano de Amortização (-) Outras Deduções Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Benefícios de Resultador Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios de Plano Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios de Plano Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios de Plano Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios de Plano Patrimonial Provisão Atuarial para Ajustes do Plano	2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 57.578,42
Courtras Deduções   Patrimonia   Courtras Deduções   Patrimonia   Courtras Deduções   Patrimonia   Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia   Courtribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia   Courtribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia   Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia   Plano Previdenciário do Plano Previdenciário do RPPS   Patrimonia   Plano Previdenciário - Plano de Amortização   Patrimonia   Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário   Patrimonia   Provisão Atuaria para Oscilação de Riscos   Patrimonia   Provisão Atuaria para Ajustes do Plano Patrimonia   Provisão Atuaria para Ajustes do Plano Patrimonia   Provisão Atuaria para Provisão Atuaria para Ajustes do Plano Patrimonia   Provisão Atuaria para Ajustes do Plano Patrimonia   Provisão Atuaria para Ajustes do Plano Patrimo Patrimonia   Patrimonia   Provisão Atuaria para Ajustes do Plano Patrimo Pa	2.1.03.07	Patrimonial		R\$ 0,00
Plano Previdenciário – Provisões de Beneficios a Conceder Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Beneficios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial Provisões Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial para Benefícios a Regularizar Provisão Atuarial para Benefícios de Benefícios Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial para Benefícios de Benefícios Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial para Povisão Atuarial para Ajustes do Plano	2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS Patrimonial (-) Outras Deduções Patrimonial Patrimonial (-) Outras Deduções Atuarial para Ajustes do Plano Frevidenciário Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Renefícios a Regularizar Provisão Atuarial para Provisão Atuarial Patrimonial Patrimon	2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 30.867.170,40
Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS -R\$ 4.933.219, Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS -R\$ 6.278.642, Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS -R\$ 0.00	2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 45.246.271,62
Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS -R\$ 6.278.642, Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS -R\$ 3.167.239, R\$ 0.00 Patrimonial (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização R\$ 0.00 R\$ 0.00 Patrimonial (-) Outras Deduções Atuarial para Ajustes do Plano Financeiro -R\$ 0.00 Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Patrimonial Outras Provisões Atuarials para Ajustes do Plano Patrimonial Pa	2.1.04.02	Patrimonial		-R\$ 4.933.219,37
Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS -R\$ 3.167.239, Patrimonial (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização -R\$ 0,00 R\$ 0,00 Patrimonial (-) Outras Deduções -R\$ 0,00 R\$ 0,00 Patrimonial (-) Outros Créditos do Plano de Amortização - Patrimonial Provisões Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário - Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar - Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios - Patrimonial Provisões Atuarial para Ajustes do Plano - Pla	2.1.04.03	Patrimonial		-R\$ 6.278.642,84
Patrimonial(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de AmortizaçãoR\$ 0,00Patrimonial(-) Outras Deduções-R\$ 9,00PatrimonialPlano Previdenciário - Plano de Amortização-R\$ 9,687.008Patrimonial(-) Outros Créditos do Plano de Amortização-R\$ 9,687.008PatrimonialProvisão Atuariais para Ajustes do Plano FinanceiroR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Oscilação de RiscosR\$ 0,00PatrimonialAjuste de Resultado Atuarial SuperavitárioR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Oscilação de RiscosR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Benefícios a RegularizarR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Contingências de BenefíciosR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuariais para Ajustes do PlanoR\$ 0,00	2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 3.167.239,01
Patrimonial       (-) Outras Deduções       R\$ 0,00         Patrimonial       (-) Outros Créditos do Plano de Amortização       -R\$ 9.687.008         Patrimonial       (-) Outros Créditos do Plano de Amortização       R\$ 0,00         Patrimonial       Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário       R\$ 0,00         Patrimonial       Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário       R\$ 0,00         Patrimonial       Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos       R\$ 0,00         Patrimonial       Provisão Atuarial para Beneficios a Regularizar       R\$ 0,00         Patrimonial       Provisão Atuarial para Contingências de Beneficios       R\$ 0,00         Patrimonial       Provisão Atuarial para Ajustes do Plano       R\$ 0,00         Patrimonial       Provisão Atuarial para Povisões Atuarials para Ajustes do Plano       R\$ 0,00	2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
Plano Previdenciário – Plano de Amortização-R\$ 9.687.008Patrimonial(-) Outros Créditos do Plano de Amortização-R\$ 0.00PatrimonialProvisões Atuariais para Ajustes do Plano FinanceiroR\$ 0,00PatrimonialProvisões Atuariais para Ajustes do Plano PrevidenciárioR\$ 0,00PatrimonialAjuste de Resultado Atuarial SuperavitárioR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Oscilação de RiscosR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Beneficios a RegularizarR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Contingências de BenefíciosR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Ajustes do PlanoR\$ 0,00PatrimonialProvisões Atuariais para Ajustes do PlanoR\$ 0,00	2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Patrimonial(-) Outros Créditos do Plano de Amortização-R\$ 9.687.008.Provisões Atuariais para Ajustes do Plano FinanceiroProvisões Atuariais para Ajustes do Plano PrevidenciárioR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Oscilação de RiscosR\$ 0,00PatrimonialAjuste de Resultado Atuarial SuperavitárioR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Benefícios a RegularizarR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuarial para Contingências de BenefíciosR\$ 0,00PatrimonialProvisão Atuariais para Ajustes do PlanoR\$ 0,00	2.1.05.00		Plano Previdenciário – Plano de Amortização	9.687.008,
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro         Patrimonial       Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário         Patrimonial       Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário         Patrimonial       Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos         Patrimonial       Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar         Patrimonial       Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios         Patrimonial       Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	9.687.008,
Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos  Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	2.1.06.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	R\$ 0,00
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
Patrimonial Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	2.1.07.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	R\$ 0,00
Patrimonial Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos Patrimonial Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00
Patrimonial Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios Patrimonial Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano R\$	2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
. Patrimonial Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios R\$ s Patrimonial Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano R\$	2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$ 0,00
b Patrimonial Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano R\$	2.1.07.04	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$ 0,00
	2.1.07.98	Patrimonial	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ 0,00

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

## 15.4 ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2023.

das Provisões Matemáticas no Ano

Tabela 53 -	- Projeção da Evolução das Provisões N
MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	34.278.024,22
2	34.521.639,02
3	34.765.253,82
4	35.008.868,63
5	35.252.483,43
6	35.496.098,23
7	35.739.713,04
8	35.983.327,84
9	36.226.942,64
10	36.470.557,44
11	36.714.172,25
12	36.957.787,05

### 15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 54 – Evolução do Grupo Segurado

rabola o-	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2023	19	80	2	0
2024	4	80	2	0
2025	1	79	2	0
2026	3	79	2	0
2027	4	79	2	0
2028	0	78	2	0
2029	8	78	2	0
2030	0	77	2	0
2031	3	77	2	0
2032	0	76	1	0
2033	4	76	1	0
2034	0	75	1	0
2035	1	75	1	0
2036	0	74	1	0
2037	4	73	1	0
2038	0	72	1	0
2039	2	71	1	0
2040	0	71	1	0
2041	3	70	1	0
2042	0	69	1	0
2043	3	67	1	0
2044	0	66	1	0
2045	2	65	1	0
2046	0	64	1	0
2047	6	62	1	0
2048	1	61	1	0
2049	3	59	1	0
2050	0	58	1	0
2051	3	56	0	0
2052	1	54	0	0
2053	0	52	0	0
2054	1	50	0	0
2055	0	48	0	0
2056	1	46	0	0
2057	1	44	0	0
2058	0	42	0	0





Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

2059	0	40	0	0
2060	0	38	0	0
2061	1	36	0	0
2062	0	34	0	0
2063	0	31	0	0
2064	0	29	0	0
2065	0	27	0	0
2066	0	25	0	0
2067	0	23	0	0
2068	0	21	0	0
2069	0	19	0	0
2070	0	17	0	0
2071	0	15	0	0
2072	0	13	0	0
2073	0	12	0	0
2074	0	10	0	0
2075	0	9	0	0
2076	0	8	0	0
2077	0	7	0	0
2078	0	6	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0





# 15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de São Lourenço da Mata. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas	Variáveis Idiossincráticas
Inflação;	Contribuição Normal;
Saída de Servidores do Modelo;	Contribuição Suplementar;
	Compensação Previdenciária;
	Entrada de Servidores no Modelo;
	Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual - 4,71%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,15%
- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%





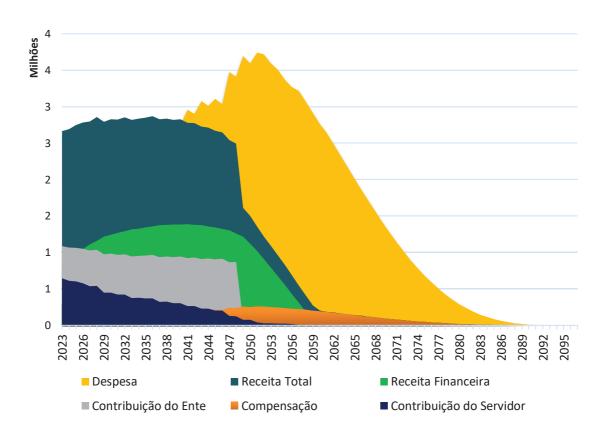
- IV. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- V. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 18.067.481,30
- VI. Compensação Previdenciária - R\$ 3.224.817,44

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

Onde:

- **G**(**x**) −*Função Gasto;*
- S(x) −Função Saldo;
- C(x) −Função contribuição;
- δ Fator referente à rentabilidade líquida.





	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
23	2.662.385,32	1.135.121,48	1.527.263,84	19.594.745,14
24	2.691.798,89	1.327.656,30	1.364.142,59	20.958.887,73
25	2.748.883,60	1.391.087,16	1.357.796,44	22.316.684,17
26	2.783.369,57	1.530.756,92	1.252.612,66	23.569.296,83
27	2.795.635,19	1.727.778,03	1.067.857,15	24.637.153,98
28	2.857.988,91	1.712.129,25	1.145.859,66	25.783.013,64
29	2.791.021,03	2.235.541,09	555.479,94	26.338.493,58
30	2.827.789,98	2.214.515,63	613.274,35	26.951.767,93
31	2.820.740,30	2.355.596,31	465.143,99	27.416.911,91
32	2.852.285,79	2.330.579,06	521.706,73	27.938.618,64
33	2.816.253,10	2.556.121,99	260.131,12	28.198.749,76
34	2.836.991,46	2.525.987,18	311.004,28	28.509.754,04
35	2.846.817,99	2.541.314,26	305.503,74	28.815.257,77
36	2.868.735,93	2.506.575,00	362.160,93	29.177.418,70
37	2.825.246,92	2.765.819,37	59.427,55	29.236.846,25
38	2.834.267,63	2.724.240,56	110.027,07	29.346.873,32
39	2.819.152,48	2.785.771,29	33.381,19	29.380.254,52
40	2.825.890,51	2.737.386,20	88.504,31	29.468.758,83
41	2.780.179,28	2.958.869,30	-178.690,02	29.290.068,80
42	2.775.537,55	2.902.248,18	-126.710,63	29.163.358,17
43	2.727.394,90	3.078.502,80	-351.107,91	28.812.250,27
44	2.713.638,49	3.011.765,51	-298.127,02	28.514.123,25
45	2.667.789,65	3.109.561,53	-441.771,88	28.072.351,37
46	2.648.317,41	3.033.667,94	-385.350,52	27.687.000,84
47	2.543.051,92	3.478.215,64	-935.163,72	26.751.837,12
48	2.494.726,80	3.412.497,34	-917.770,54	25.834.066,58
49	1.610.097,41	3.697.969,34	-2.087.871,93	23.746.194,65
50	1.502.727,55	3.593.228,42	-2.090.500,87	21.655.693,78
51	1.353.806,98	3.741.758,96	-2.387.951,98	19.267.741,80
52	1.218.465,15	3.718.797,76	-2.500.332,61	16.767.409,19
53	1.090.796,37	3.594.458,71	-2.503.662,34	14.263.746,85
54	957.114,27	3.501.236,33	-2.544.122,06	11.719.624,79
55	826.690,82	3.366.779,64	-2.540.088,83	9.179.535,97
56	690.289,33	3.268.928,10	-2.578.638,77	6.600.897,20
57	545.204,13	3.217.299,56	-2.672.095,43	3.928.801,77
58	408.624,50	3.068.004,76	-2.659.380,26	1.269.421,50
59	272.416,44	2.915.936,63	-2.643.520,19	-1.374.098,68
60	201.486,54	2.761.684,39		
			-2.560.197,85	-3.934.296,54
61 62	185.193,98	2.642.689,19	-2.457.495,21	-6.391.791,75
62 62	174.116,63	2.484.961,41	-2.310.844,78	-8.702.636,52
63	163.023,85	2.326.965,55	-2.163.941,70	-10.866.578,22
64 65	151.971,05	2.169.490,75	-2.017.519,70	-12.884.097,92
65	141.010,94	2.013.288,25	-1.872.277,30 -1.728.925,92	-14.756.375,23
66	130.197,18	1.859.123,10		-16.485.301,14





Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

2068	109.231,57	1.560.087,23	-1.450.855,65	-19.524.372,16
2069	99.189,33	1.416.783,78	-1.317.594,44	-20.841.966,61 -22.031.116.90
2070	89.513,40	1.278.663,70	-1.189.150,30	
2071	80.253,48	1.146.442,41	-1.066.188,93	-23.097.305,83
2072	71.449,69	1.020.702,16	-949.252,46	-23.097.305,83 -24.046.558,29 -24.885.366,03 -25.620.643,74 -26.259.625,52
2073	63.136,11	901.943,84	-838.807,73	-24.885.366,03
2074	55.343,48	790.621,20	-735.277,72	-25.620.643,74
2075	48.095,40	687.077,18	-638.981,78	-26.259.625,52
2076	41.408,02	591.543,19	-550.135,16	-26.809.760,69
2077	35.293,96	504.199,41	-468.905,45	-27.278.666,14
2078	29.757,49	425.107,02	-395.349,53	-27.674.015,67
2079	24.791,94	354.170,64	-329.378,70	-28.003.394,37
2080	20.386,28	291.232,56	-270.846,28	-28.274.240,65 -28.493.790,18
2081	16.525,23	236.074,76	-219.549,53	-28.493.790,18
2082	13.183,55	188.336,37	-175.152,83	-28.668.943,00
2083	10.325,82	147.511,70	-137.185,88	-28.806.128,88
2084	7.912,72	113.038,80	-105.126,08	-28.911.254,96
2085	5.906,42	84.377,39	-78.470,97	-28.989.725,93
2086	4.271,79	61.025,61	-56.753,81	-29.046.479,75
2087	2.974,36	42.490,90	-39.516,54	-29.085.996,29
2088	1.978,07	28.258,16	-26.280,09	-29.112.276,37
2089	1.244,06	17.772,30	-16.528,24	-29.128.804,61
2090	730,08	10.429,70	-9.699,62	-29.138.504,23
2091	394,06	5.629,46	-5.235,40	-29.143.739,62
2092	192,12	2.744,51	-2.552,39	-29.146.292,02
2093	81,20	1.160,02	-1.078,82	-29.147.370,84
2094	27,15	387,79	-360,65	-29.147.731,49
2095	5,67	81,06	-75,39	-29.147.806,88
2096	0,42	5,94	-5,53	-29.147.812,41
2097	0,00	0,04	-0,04	-29.147.812,45

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.





# 15.7 ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE **EVOLUTIVA**

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 56 - Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2019	18,06
2020	17,11
2021	17,25
2022	18,59



#### 15.8 ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

#### 15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 57 - Rentabilidade Projetada x Efetivada

	PROJETADO	EFETIVADO
RENTABILIDADE (R\$)	10,99%	8,37%

#### 15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 58 - Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	656.145,49	796.972,62	21,46%
VABF	656.145,49	822.548,99	-
VACF	0,00	25.576,37	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	0,00	25.576,37	-
PMBaC	37.681.481,44	34.034.409,42	-9,68%
VABF	42.326.045,17	45.246.271,62	-
VACF	4.644.563,73	11.211.862,21	-
Ente	2.043.608,04	4.933.219,37	-
Servidor	2.600.955,69	6.278.642,84	-
PM TOTAIS	R\$38.337.626,93	R\$34.831.382,04	-9,15%

# Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

# 15.9 ANEXO 9 - RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Tabela 59 - Análise da Viabilidade do Plano de Amortização

i abela 59 – Análise d	a Viabilida	de do Plano de Amortizaçã		
ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2023	1	3,16%	-93,85%	7,80%
2024	2	3,02%	-94,12%	7,24%
2025	3	2,88%	-94,38%	6,33%
2026	4	2,75%	-94,64%	5,24%
2027	5	2,63%	-94,87%	5,31%
2028	6	2,64%	-94,86%	2,91%
2029	7	2,52%	-95,09%	3,07%
2030	8	2,45%	-95,22%	2,49%
2031	9	2,34%	-95,44%	2,65%
2032	10	2,30%	-95,52%	1,76%
2033	11	2,19%	-95,73%	1,93%
2034	12	2,10%	-95,91%	1,90%
2035	13	2,00%	-96,10%	2,08%
2036	14	1,97%	-96,16%	1,15%
2037	15	1,88%	-96,34%	1,32%
2038	16	1,81%	-96,48%	1,11%
2039	17	1,72%	-96,64%	1,30%
2040	18	1,69%	-96,71%	0,55%
2041	19	1,60%	-96,87%	0,73%
2042	20	1,56%	-96,95%	0,13%
2043	21	1,49%	-97,10%	0,32%
2044	22	1,44%	-97,20%	-0,04%
2045	23	1,37%	-97,34%	0,16%
2046	24	1,36%	-97,34%	-1,35%
2047	25	1,30%	-97,47%	-1,27%
2048	26	1,27%	-97,52%	-4,68%
2049	27	1,21%	-97,65%	-4,86%
2050	28	1,17%	-97,72%	-6,00%
2051	29	1,12%	-97,82%	-6,70%
2052	30	1,06%	-97,93%	-7,11%
2053	31	1,01%	-98,04%	-7,73%
2054	32	0,95%	-98,14%	-8,26%
2055	33	0,90%	-98,24%	-9,07%
2056	34	0,86%	-98,32%	-10,33%
2057	35	0,82%	-98,41%	-11,29%



#### 15.10 ANEXO 10 - TÁBUAS EM GERAL

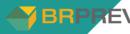
	IBGE 2021 -	IBGE 2021 -	IBGE 2021 -	IBGE 2021 -	
X	Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000
1	0,00044	0,00055	0,00044	0,00055	0,00000
2	0,00033	0,00043	0,00033	0,00043	0,00000
3	0,00027	0,00035	0,00027	0,00035	0,00000
4	0,00023	0,00031	0,00023	0,00031	0,00000
5	0,00020	0,00027	0,00020	0,00027	0,00000
6	0,00018	0,00025	0,00018	0,00025	0,00000
7	0,00017	0,00024	0,00017	0,00024	0,00000
8	0,00017	0,00023	0,00017	0,00023	0,00000 0,00000 0,00000
9	0,00017	0,00024	0,00017	0,00024	0,00000
10	0,00017	0,00026	0,00017	0,00026	0,00000
11 12	0,00020	0,00030	0,00020	0,00030 0,00037	0,00000 0,00000 0,00000
12	0,00024 0,00027	0,00037 0,00049	0,00024 0,00027	0,00037	0,00000 0,00000
14	0,00027	0,00049	0,00027	0,00049	0,00000
15	0,00032	0,00097	0,00032	0,00097	
16	0,00040	0,00124	0,00040	0,00124	0,00059 0,00058
17	0,00043	0,00168	0,00043	0,00168	
18	0,00044	0,00184	0,00044	0,00184	0,00058 0,00058
19	0,00045	0,00199	0,00045	0,00199	0,00058
20	0,00046	0,00215	0,00046	0,00215	0,00057
21	0,00048	0,00225	0,00048	0,00225	0,00057
22	0,00050	0,00228	0,00050	0,00228	0,00057
23	0,00051	0,00226	0,00051	0,00226	0,00057 0,00057 0,00057
24	0,00053	0,00223	0,00053	0,00223	0,00057
25	0,00056	0,00219	0,00056	0,00219	0,00057
26	0,00058	0,00217	0,00058	0,00217	0,00037
27	0,00062	0,00218	0,00062	0,00218	0,00058
28	0,00066	0,00222	0,00066	0,00222	0,00058
29	0,00071	0,00225	0,00071	0,00225	0,00059
30	0,00076	0,00229	0,00076	0,00229	0,00059
31 32	0,00081 0,00086	0,00234 0,00239	0,00081 0,00086	0,00234 0,00239	0,00060 0,00061
33	0,00080	0,00239	0,00081	0,00239	0,00063
34	0,00097	0,00254	0,00097	0,00254	0,00065
35	0,00104	0,00264	0,00104	0,00264	0,00067
36	0,00112	0,00275	0,00112	0,00275	0,00070
37	0,00121	0,00288	0,00121	0,00288	0,00074
38	0,00131	0,00302	0,00131	0,00302	0,00078
39	0,00142	0,00318	0,00142	0,00318	0,00082
40	0,00154	0,00336	0,00154	0,00336	0,00087
41	0,00168	0,00357	0,00168	0,00357	0,00092
42	0,00184	0,00380	0,00184	0,00380	0,00099
43	0,00202	0,00407	0,00202	0,00407	0,00105
44	0,00222	0,00435	0,00222	0,00435	0,00112
45	0,00243	0,00467	0,00243	0,00467	0,00120
46	0,00265	0,00502	0,00265	0,00502	0,00129
47	0,00287	0,00539	0,00287	0,00539	0,00139
48	0,00310	0,00580	0,00310	0,00580	0,00151
49	0,00335	0,00624	0,00335	0,00624	0,00163
50 51	0,00363	0,00672	0,00363	0,00672	0,00178
51 52	0,00391 0,00422	0,00723 0,00777	0,00391 0,00422	0,00723 0,00777	0,00194 0,00213
53	0,00422	0,00777	0,00422	0,00777	0,00213





Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

					g
54	0,00490	0,00899	0,00490	0,00899	0,00260
55	0,00530	0,00967	0,00530	0,00967	0,00290
56	0,00572	0,01038	0,00572	0,01038	0,00326
57	0,00618	0,01113	0,00618	0,01113	0,00371
58	0,00667	0,01192	0,00667	0,01192	0,00425
59	0,00722	0,01277	0,00722	0,01277	0,00491
60	0,00783	0,01370	0,00783	0,01370	0,00572
61	0,00851	0,01472	0,00851	0,01472	0,00671 g
62	0,00928	0,01585	0,00928	0,01585	0,00790
63	0,01013	0,01708	0,01013	0,01708	0,00933
64	0,01107	0,01840	0,01107	0,01840	0,01107
65	0,01210	0,01984	0,01210	0,01984	0,01317
66	0,01326	0,02149	0,01326	0,02149	0,01568
67	0,01455	0,02339	0,01455	0,02339	0,01865
68	0,01599	0,02553	0,01599	0,02553	0,02220
69	0,01755	0,02784	0,01755	0,02784	0,02641
70	0,01924	0,03031	0,01924	0,03031	0,03143
71	0,02112	0,03302	0,02112	0,03302	0,03741
72	0,02322	0,03597	0,02322	0,03597	0,04451
73	0,02555	0,03919	0,02555	0,03919	0,05297
74	0,02805	0,04266	0,02805	0,04266	0,06303
75	0,03075	0,04639	0,03075	0,04639	0,07501
76	0,03374	0,05044	0,03374	0,05044	0,08926
77	0,03707	0,05487	0,03707	0,05487	0,10622
78	0,04075	0,05968	0,04075	0,05968	0,12641
79	0,04479	0,06396	0,04479	0,06396	0,15042
80	0,04899	0,06849	0,04899	0,06849	0,17900
81	0,05336	0,07330	0,05336	0,07330	0,21301
82	0,05793	0,07844	0,05793	0,07844	0,25349
83	0,06273	0,08395	0,06273	0,08395	0,30165
84	0,06780	0,08989	0,06780	0,08989	0,35896
85	0,07318	0,09633	0,07318	0,09633	0,42716
86	0,07892	0,10335	0,07892	0,10335	0,50833
87	0,08507	0,11105	0,08507	0,11105	0,60491
88	0,09170	0,11956	0,09170	0,11956	0,71984
89	0,09888	0,12902	0,09888	0,12902	0,85661
90	0,10672	0,13964	0,10672	0,13964	1,00000
91 92	0,11534	0,15167 0,16542	0,11534	0,15167	0,00000 0,00000
	0,12489 0,13554	0,18131	0,12489 0,13554	0,16542 0,18131	0,00000
93 94	0,14755	0,19993	0,14755	0,19993	0,00000
95	0,16122	0,22204	0,16122	0,19993	0,00000
96	0,17696	0,24873	0,17696	0,24873	0,00000
97	0,19530	0,28154	0,19530	0,28154	0,00000
98	0,21698	0,32270	0,21698	0,32270	0,00000
99	0,24303	0,37553	0,24303	0,37553	0,00000
100	0,27490	0,44487	0,27490	0,44487	0,00000
101	0,31468	0,53740	0,31468	0,53740	0,00000
102	0,36549	0,65993	0,36549	0,65993	0,00000
103	0,43186	0,80883	0,43186	0,80883	0,00000
104	0,52021	0,94190	0,52021	0,94190	0,00000
105	0,63765	0,99552	0,63765	0,99552	0,00000
106	0,78373	0,99998	0,78373	0,99998	0,00000
107	0,92449	1,00000	0,92449	1,00000	0,00000
108	0,99215	1,00000	0,99215	1,00000	0,00000
109	0,99993	1,00000	0,99993	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000





## 15.11 ANEXO 11 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 60 - Provisões Matemáticas - Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	537.193,40	387.198,80	149.994,60
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	44.664.468,88	9.717.135,04	34.947.333,85
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1.374.758,94	779.156,37	595.602,57
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5.603.629,84	1.761.312,05	3.842.317,79
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	44.609,34	3.717,44	40.891,89
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	52.224.660,40	12.648.519,70	39.576.140,71
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	0,00	25.576,37	-25.576,37
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS  APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00 822.548,99	25.576,37 0,00	-25.576,37 822.548,99
	•		
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	822.548,99	0,00	822.548,99
APOSENTADORIAS ESPECIAIS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	822.548,99 0,00	0,00 0,00	822.548,99 0,00

## Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 61 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINENCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	0,72%	51.979,25
Aposentadoria Especial	PUC	18,16%	1.304.470,40
Aposentadoria por Invalidez	PUC	1,46%	104.597,33
Pensão por Morte de Ativo	PUC	3,29%	236.446,18
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,01%	499,05
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,00%	0,00
Alíquota Administrativa	-	3,00%	215.272,62
TOTAL		26,64%	1.913.264,83





#### **Resultados Atuariais**

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados:

Tabela 62 - Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	26,64%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	3,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	18,89%
PROVISÕES	R\$
PMBC	796.972,62
VABF - Concedidos	822.548,99
VACF - Concedidos	25.576,37
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	25.576,37
PMBaC	39.576.140,71
VABF - a Conceder	52.224.660,40
VACF - a Conceder	12.648.519,70
(-) VACF - a Conceder (Ente)	6.324.259,85
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	6.324.259,85
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.224.817,44
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	57.578,43
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	3.167.239,01
ATIVOS FINANCEIROS	18.067.481,30
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$18.067.481,30
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-19.080.814,59
Plano de Amortização estabelecido em lei	9.687.008,45
RESULTADO ATUARIAL**	-9.393.806,14



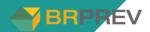
Reservas Matemáticas em 31/12/2022

Reservas Matemáticas - São Lourenço da Mata

Base de dados em 31/12/2022

		A VINCO SIGNATION OF CONTRACT	
2 2 7 2 0 00 00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	27 461 287 44
2 2 7 2 4 00 00			27 461 287 44
2 2 7 2 4 04 00		Plano Financeiro – Provisões de Renefícios Concedidos	00.0
00.10.1.01.00		TIGNOSTI INGRESIO - TIONSOCO DE BENEGIO O CONTRACTO DE PERONOSTI AL PIDADO	00,0
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial		X\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 739.394,20
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 822.548,99
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 25.576,37
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 57.578,42
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 36.408.901,69
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 52.224.660,40
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.565.348,67
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 7.083.171,03
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 3.167.239,01
	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		Plano Previdenciário – Plano de Amortização	-R\$ 9.687.008,45
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-R\$ 9.687.008,45
2.2.7.2.1.06.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$ 0,00
7.2.1.07.	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	Patrimonial	Outras Provisoes Atuariais para Ajustes do Piano	K\$ 0,00







Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.





Seu futuro, nosso compromisso

# Consultoria Atuarial

- Planejamento
- C Gestão
- Resultado

# RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

#### São Lourenço da Mata

Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata Perfil I

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2022

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 18/04/2023



#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2022.

Atualmente, o Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata cobre os benefícios de aposentadoria voluntária e compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2022, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 645 servidores ativos, 602 aposentados e 134 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 - Resultado Atuarial

	Dez/2022
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	365.080.020,08
Valor atual dos Benefícios Futuros	416.534.590,14
Valor Atual das Contribuições Futuras	51.454.570,06
ENTE	32.983.698,76
SERVIDOR	18.470.871,30
Provisão para benefícios concedidos	342.833.905,81
Valor atual dos Benefícios Futuros	364.631.627,80
Valor atual das Contribuições Futuras	21.797.722,00
ENTE	0,00
SERVIDOR	21.797.722,00
ATIVOS DO PLANO	72.749.116,56
Fundos de Investimento	18.067.481,30
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	54.681.635,26
RESULTADO	-635.164.809,33
Plano de Amortização em Lei	34.385.499,16

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 4,71% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,15% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:





**ENTE** 

Normal





**SEGURADO** 

Normal

14,00%

Suplementar

28,00%

38,00%

O resultado deficitário do plano deve ser reequilibrado através da implementação das alíquotas de equilíbrio calculadas no presente Relatório, de 28,00% para o Ente, 14,00% para o segurado, mais 38,00% da alíquota suplementar responsável pela cobertura do déficit atuarial

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 - Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2023	29.282.053,22	48.819.665,73
2024	33.223.297,12	49.400.979,92
2025	11.447.807,60	50.704.373,68



# SUMÁRIO

1	INTF	RODUÇÃO	7
2		E NORMATIVA	
	2.1	NORMAS GERAIS	
	2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3	PLAI	NO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
	3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	
	3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
4	REG	SIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	
	4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
	4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
	4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	
5	HIPO	ÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
	5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
	5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
	5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	16
	5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	17
	5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	18
	5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	19
	5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	19
	5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	19
6	ANÁ	LISE DA BASE CADASTRAL	20
	6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	20
	6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	20
	6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	22
	6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	24
7	RES	ULTADO ATUARIAL	25
	7.1	BALANÇO ATUARIAL	25
	7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	27
	7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	28
	7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	29
	7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	29
	7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	30
8	CUS	TOS E PLANO DE CUSTEIO	31
	8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	31
	8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI	
	8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO	32
	8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	32
	8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI	32
	8.5.	1 ALÍQUOTA UNIFORME	33
	8.5.	2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA	33
	8.6	COMPARATIVO	
9	EQU	JACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	
	9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	
	9.2	CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	37



9.3	RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	40
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	42
10.1	CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	42
10.2	ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	43
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	43
10.4	RECOMENDAÇÕES DIVERSAS	
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	44
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	44
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	45
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	46
12.1	PERFIL ATUARIAL	46
12.2	PORTE DO REGIME	47
12.3	RISCO ATUARIAL	47
13	ANÁLISES	48
13.1	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS	48
13.2	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	48
	PARECER ATUARIAL	
15	ANEXOS	54
15.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
15.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	56
15	5.2.1 GRUPO GERAL	57
15	5.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	
15	5.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	
15	5.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS	
15.3	ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	
15.4 PRÓXIMOS D	ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA	A OS 67
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA	68
15.6 ORÇAMENTÁ	ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU ARIA - RREO	JÇÃO 70
15.7	ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	74
15.8	ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	75
15	i.8.1 PASSIVOS COMPARADOS	75
15.9	ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL	76
15.10	ANEXO 10 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS	78



# 1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de São Lourenço da Mata, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2022, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:



#### I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

# II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

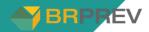
Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

#### III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.





#### **BASE NORMATIVA**

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

#### 2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

#### 2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de São Lourenço da Mata. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei Complementar nº 002/2022 Reforma da Previdência;
- Lei nº 2768/2020 Estabelece o Custo Normal;
- Lei Complementar nº 001/2023 Dessegregação da Massa e Estabelece o plano de custeio.





# PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

#### DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 3.1

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

#### Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

#### II. **Cobertura aos Dependentes**

a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

#### Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

#### II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

#### III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.





#### 3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Com o advento da EC nº 103, ocorreram mudanças na estrutura do plano de benefícios do Regime Próprio da União e essa alteração pode ou não ser adotada como parâmetro mínimo para os Regimes Próprios estaduais e municipais. Na próxima tabela, o novo plano de benefícios e critérios estipulado pela Emenda.

Ta

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria Voluntária	Art. 4° - Completar 56 anos, se mulher, e 61 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. Somatório da idade e do tempo de contribuição, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios.  Art. 10 — Completar 62 anos, se mulher, e 65 anos, se homem, e 25 anos de contribuição.  Art. 20 — Completar 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. E período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios.
Aposentadoria Compulsória Completar 75 anos de idade.	
Aposentadoria por Invalidez  Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado direito à aposentadoria caso seja considerado incap insusceptível de reabilitar-se para o exercício de atividade.	
Pensão por Morte  Devido ao conjunto de dependentes do segurado qualificación falecer sendo este aposentado ou não.	



#### REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

#### DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

#### Regime Financeiro de Capitalização (CAP) I.

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

> ""Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."

#### Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."

#### III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."



#### 4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

#### I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

#### II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

#### III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

#### IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

#### 4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 4 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO	
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO	
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-	
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-	
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO	





As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 5 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

i abeia 5	beia 5 – Sumario Executivo das inpoteses imanceiras e biometricas				
ras	Taxa Real de Juros Atuarial	as	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo		
financeiras	4,71% a.a.	biométricas	IBGE 2021 - Segregada por Sexo		
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo		
	1,15% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo		
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido		
	0,00% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo		
	*Contempla o mérito e produtividade		Tábua de Entrada em Invalidez		
			ALVARO VINDAS		

#### 5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 6 - Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

#### 5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

#### I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

#### II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a





admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

#### 5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

#### Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade I.

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,15% (um vírgula quinze por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

#### II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.



#### 5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 1.467/2022 com a duração do passivo de 12,07 anos, de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.



#### 5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

#### I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

#### II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizamse as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Na experiência da BrPrev, essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do





servidor. Portanto, é responsabilidade do atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

#### III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

#### 5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de São Lourenço da Mata.

#### 5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios concedidos, foi utilizada a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada, evidenciando-se os valores a receber e a pagar de compensação.

Para os benefícios a conceder, foi utilizado o menor valor entre o percentual de proporção de tempos de contribuição para efeito de compensação estimado na avaliação sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS ou o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal da avaliação atuarial.

#### 5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos



Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

# II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% mais 2% a cada ano que exceder 20 anos de contribuição sobre o benefício projetado final.

#### III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

## 6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

# 6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

#### 6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

#### I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2022. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da



avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

#### II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

#### III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que informações da as base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

#### IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

Tabela 7 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	75-100	75-100
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25
INATIVO	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0-25	0-25
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	0-25	0-25
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	75-100	75-100
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	75-100	75-100
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	75-100	75-100
PENSÃO	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	75-100	75-100
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	75-100	75-100

#### 6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.





#### I. **Servidores Ativos:**

Tabela 8 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

		₽D
I. Servidores Ativos:		Documento As Acesse em: htt
		em:
ela 8 – Critérios de correção de dado	s dos Servidores Ativos	http
САМРО	CRITÉRIO DE CORREÇÃO	s://e
ATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajusta idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por s	œXœ
ATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do ten contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vir ao ente com 25 anos de idade.	
EMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponíve mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vincula ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.	a <del>Ş</del> teğ
DENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de proporção na base de dados.	c.sea
ASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo	s ago p
ATA DE NASCIMENTO DO ÔNJUGE	ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.	Código do
STADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.	obc
EXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do em caso da inexistência do nome.	<u>e</u>
ÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.	o: b(
EMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA UTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.	12051
II. Servidores Inativos	:	nto: b0120519-bb4c-4ba5-a73
ela 9 - Critérios de correção de dados	s dos Sarvidoras Instivos	a73

#### **Servidores Inativos:**

Tabela 9 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos		
САМРО	CRITÉRIO DE CORREÇÃO	
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grup em caso da inexistência do nome.	
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge. $\stackrel{\mathcal{C}}{\hookrightarrow}$	
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão sua idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.	
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.	
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.	
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas forar ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.	
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha s aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha s aposentado válido.	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.	
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.	
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.	

#### III. Pensionistas:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

abeia 10 - Criterios de corre	eção de dados dos Pensionistas	Þt		
CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO	ssina tps://		
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo e inexistência do nome.	e:1		
DATA DE NASCIMENTO  Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.		lme e.go		
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o sala do grupo discriminado por sexo.	ário maddio		
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.  Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é to	r: VIN pp/vali		
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é te Caso contrário, a pensão é vitalícia.	emp <mark>o</mark> r <b>ā</b> ria.		
6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL  A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citamse algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:  I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações:				
A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos				
neste relatório. Através	s da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam	o: b012		
se algumas recomend	ações para que a base de dados não apresente vieses que	ا-20519		
venham a compromete	er de maneira significativa os resultados atuariais:	bb4c-41		
I. Atualizaç	ão periódica do cadastro dos servidores para obtenção de	ba5-a7?		
informaçõ	ões relevantes. Recomenda-se a realização de Censos	3d-4a6i		
Previden	ciários a cada cinco anos e uma atualização anual das	f2903a		
informaçã	ñas.	c5f		



#### RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

- Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações:
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a



ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

#### 7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

#### 7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

rapela 11 – Balanço atuarial				
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DE EQUILÍBRIO		
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	42,00%	42,00%		
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	11,43%	11,43%		
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	30,57%	30,57%		
ATIVOS EINANCEIDOS		D¢		

ATIVUS FINANCEIRUS	KΦ
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$18.067.481,30
Acordos Previdenciários	0,00

Acordos Previdenciários	0,00	
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
PMBC	342.833.905,81	342.833.905,81
VABF - Concedidos	364.631.627,80	364.631.627,80
VACF - Concedidos	21.797.722,00	21.797.722,00
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	21.797.722,00	21.797.722,00
PMBaC	365.080.020,08	365.080.020,08
VABF - a Conceder	416.534.590,14	416.534.590,14
VACF - a Conceder	51.454.570,06	51.454.570,06
(-) VACF - a Conceder (Ente)	32.983.698,76	32.983.698,76
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	18.470.871,30	18.470.871,30
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	54.681.635,26	54.681.635,26
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Beneficios Concedidos	25.524.213,95	25.524.213,95
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	29.157.421,31	29.157.421,31
RESULTADO ATUARIAL	-600.779.310,17	-600.779.310,17
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	34.385.499,16	34.385.499,16
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-600.779.310,17	-600.779.310,17



### 7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

### I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 12 - Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$18.067.481,30	100,00%
Fundos de Renda Fixa	18.067.481,30	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%
Receitas sobre IRPF*	0,00	-

### II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 13 - Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	
-	-

O somatório destes valores é de R\$ 0,00.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 18.067.481,30.





### 7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 14 - Provisões Matemáticas - Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	96.825.262,34	14.304.903,65	82.520.358,69
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	298.570.108,81	33.338.418,68	265.231.690,13
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	20.676.250,53	3.729.273,97	16.946.976,56
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	462.968,47	81.973,77	380.994,70
SUBTOTAL	416.534.590,14	51.454.570,06	365.080.020,08
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
			K S K
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	53.074.520,81	0,00	53.074.520,81
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	53.074.520,81 274.429.267,90	0,00 21.092.894,58	
	•	,	53.074.520,81
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	274.429.267,90	21.092.894,58	53.074.520,81 253.336.373,33
APOSENTADORIAS ESPECIAIS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	274.429.267,90 6.862.845,29	21.092.894,58	53.074.520,81 253.336.373,33 6.862.845,29

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 342.833.905,81. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 365.080.020,08. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 707.913.925,89.



### 7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 15 - Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	25.524.213,95
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	29.157.421,31
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	54.681.635,26

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 54.681.635,26 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

### 7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:





Tabela 16 - Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	18.067.481,30
Provisões Matemáticas	707.913.925,89
Compensação Previdenciária	54.681.635,26
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-635.164.809,33

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2022. Dessa forma, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação deficitária.

### 7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 17 - Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 168.311.279,11
--------------------------------------	--------------------





### **CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO**

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

### 8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	3.172.803,10	41.246.440,30
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	890.793,46	11.580.314,98
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	31.788,86	413.255,18
TOTAL	4.095.385,42	53.240.010,46

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 4.095.385,42.

### 8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 2768/2020, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 19 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	41.246.440,30	25,00%	10.311.610,08
Taxa de Administração	41.246.440,30	3,00%	1.237.393,21
Ente Federativo - Total	41.246.440,30	28,00%	11.549.003,28
Segurados Ativos	41.246.440,30	14,00%	5.774.501,64
Aposentados	11.580.314,98	14,00%	1.621.244,10
Pensionistas	413.255,18	14,00%	57.855,73
TOTAL	-	42,00%	19.002.604,75

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 19.002.604,75, o que representa uma alíquota total de 42,00%.



### 8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 20 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINENCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	8,50%	3.871.484,21
Aposentadoria Especial	CAP	19,81%	9.022.721,49
Aposentadoria por Invalidez	RCC	4,92%	2.239.629,42
Pensão por Morte de Ativo	RCC	3,51%	1.599.898,97
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	2,22%	1.009.292,03
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,05%	22.185,41
Alíquota Administrativa	-	3,00%	1.237.393,21
TOTAL		42,00%	19.002.604,75

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 19.002.604,75, o que representa uma alíquota total de 42,00%.

### 8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 21 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	30,57%	13.925.683,15
Repartição de Capitais de Cobertura	8,43%	3.839.528,39
Custeio Administrativo	3,00%	1.237.393,21
TOTAL	42,00%	19.002.604,75

### 8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

### 8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 22 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	25,00%	10.311.610,08
Taxa de Administração	3,00%	1.237.393,21
Ente Federativo - Total	28,00%	11.549.003,28
Segurados Ativos	14,00%	5.774.501,64
Aposentados	14,00%	1.621.244,10
Pensionistas	14,00%	57.855,73
TOTAL	42,00%	19.002.604,75

### 8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 23 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	14,00%	5.774.501,64
Taxa de Administração	3,00%	1.237.393,21
Ente Federativo - Total	17,00%	7.011.894,85
Segurados Ativos*	14,86%	6.129.817,39
Aposentados*	15,07%	1.744.666,32



Pensionistas*	14,90%	61.590,49
TOTAL	31,86%	14.947.969,04

\*Alíquota Efetiva Agregada– representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

\*\*Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 24 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

-	and an	•
	FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
	Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00)	14,00%
	De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35	14,50%
	De R\$ 2.427,36 a R\$ 3.641,03	15,00%
	De R\$ 3.641,03 a R\$ 7.087,22	15,50%
	De R\$ 7.087,23 a R\$ 12.136,79	16,00%
	De R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57	16,50%
	De R\$ 24.273,58 a R\$ 47.333,46	19,00%
	Acima de R\$ 47.333,47	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.



### 8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 25 - Comparativo das alíquotas propostas

·	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	25,00%	14,00%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%
Total Ente	28,00%	17,00%
Servidores Ativos	14,00%	14,86%
Servidores Inativos	14,00%	15,07%
Pensionistas	14,00%	14,90%
Total	42,00%	31,86%





Tabela 26 – Balanço atuarial das situações propostas

i abela 20 – Balaliço alualiai das siluaçõe	a proposias		
DESCRIÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II	l iii
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	42,00%	31,86%	https
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	11,43%	11,43%	em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	30,57%	20,43%	e.pe.go
PROVISÕES	R\$	R\$	v. br/
PMBC	342.833.905,81	341.182.645,28	epp/
VABF - Concedidos	364.631.627,80	364.631.627,80	valid
VACF - Concedidos	21.797.722,00	23.448.982,53	aDo
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00	c.sea
(-) VACF - (Servidores)	21.797.722,00	23.448.982,53	m Cć
PMBaC	365.080.020,08	377.500.852,10	digo
VABF - a Conceder	416.534.590,14	416.534.590,14	do c
VACF - a Conceder	51.454.570,06	39.033.738,04	locur
(-) VACF - a Conceder (Ente)	32.983.698,76	19.516.869,02	nento
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	18.470.871,30	19.516.869,02	o: b0
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	54.681.635,26	54.681.635,26	1205
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	19-ь
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	25.524.213,95	25.524.213,95	b4c-4ba
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00	15-a7
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	29.157.421,31	29.157.421,31	3d-4a6f
ATIVOS FINANCEIROS	18.067.481,30	18.067.481,30	2903
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$18.067.481,30	R\$18.067.481,30	ac5f
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	,
RESULTADO ATUARIAL*	-600.779.310,17	-600.779.310,17	
Plano de Amortização estabelecido em lei	34.385.499,16	34.385.499,16	
RESULTADO ATUARIAL**	-600.779.310,17	-600.779.310,17	

<sup>\*</sup>Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

<sup>\*\*</sup>Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

### 9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

### 9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- III. estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;
- V. não efetivação dos repasses necessários;
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

No RPPS de São Lourenço da Mata não pode ser realizada uma afirmação precisa das causas do déficit atuarial, pois a mesma requisitaria uma auditoria completa em todo o seu histórico (aporte de contribuições, alíquotas de contribuição, concessão de benefícios, etc). Contudo, pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

### 9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria nº 1.467/2022 postergou para 2023 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício, dois terços para 2024 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2025. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,15% a.a. e a taxa de juros de 4,71% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.





	Tabela 27 – Cenários de plano de amortização COLUNA A					COLUNA B COLUNA C PROPOSTA I – UNIFORME PROPOSTA II - PROG				
Ano	% Lei	PF	LEI ATUAL DP	SM	PROPC	DP DP	SM	PROPOS	DP	SKESEN SMia
2023	0.00%	38,00%	98,78%	164,58%	38,00%	98,78%	164,58%	38,00%	100,45%	168°23 <del>0</del>
2023	0,00%	50,00%	98,78%	164,58%	50,00%	98,78%	164,58%	50,00%	100,45%	168 232
2024	0,00%	75,00%	98,78%	164,58%	75,00%	98,78%	164,58%	75,00%	100,45%	168,232
2026	0,00%	73,00%	98,78%	164,58%	72,37%	98,78%	164,58%	72,37%	100,45%	168239
2020	0,00%	72,37%	98,78%		72,37%	98,78%		72,37%	100,45%	16823
2027		72,37%	98,78%	164,58%	72,37%		164,58%		100,45%	<u> </u>
	0,00%			164,58%		98,78%	164,58%	72,37%		1685235 1686235
2029	0,00%	72,37%	98,78%	164,58%	72,37%	98,78%	164,58%	72,37%	100,45%	<u> </u>
2030	0,00%	72,37%	98,78%	164,58%	72,37%	98,78%	164,58%	72,37%	100,45%	16823
2031	0,00%	72,37%	98,78%	164,58%	72,37%	98,78%	164,58%	72,37%	100,45%	168323
2032	0,00%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	100,45%	57,42%
2033	0,00%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	100,45%	57,32%
2034	0,00%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	100,45%	57,92%
2035	0,00%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	100,45%	57,52%
2036	0,00%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	100,45%	57, <b>3</b> 2%
2037	0,00%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	100,45%	57, <del>}</del> 2%
2038	0,00%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	100,45%	57,5,29
2039	0,00%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	98,78%	57,43%	72,37%	100,45%	57,7229
2040	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	100,45%	57, 12%
2041	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	100,45%	57,₹2%
2042	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	100,45%	57,329
2043	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	100,45%	57,129
2044	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	100,45%	0,00%
2045	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	98,78%	0,00%	72,37%	100,45%	0,00%
2046	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2047	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2048	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2049	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2050	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2051	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2052	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2053	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2054	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2055	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2056	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2057	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2058	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2059	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%
2060	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%



	Äο	æn
	Ħ,	Ş
ı	em: Bttps://etcBtce.	1/2
ì	ੜ	SSI
Į	Ŏ0	% 3
	et	ᅙ
ı	ക്ര	⇜
	ਨ	gi6
	etcStce.	igitø
	Ųυ	合
(	e.gov.br/epp/	nente por: VINICIUS LABANCA
	₹	nte
	Ĕ	ק
,	e,	ğ
,	ĕ	٠:
	Š	$\geq$
	Ĕ.	$\mathbf{z}$
	lidaE	$\Box$
	Ŏ	$\equiv$
	č	S
	še	Ľ
	an	B
	$\stackrel{\sim}{\sim}$	$\triangleright$
	δ,	S LABANCA
,	Ξ:	A
١	8	_
	ď	
	ă	
	8	
	Ξ	
	Ħ	
	Ħ	
	0.	
	ğ	
	$\Xi$	
	8	
	51	
	9-	
	뮹	
	4	
	4	
	ba	
	5	
	.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f290	
	3d	
	7	
	ać	
	Ĕ	
	9	

										cess
2061	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,000 ling
2062	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,0ttp
2063	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00
2064	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,000
2065	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,00%	72,37%	0,00%	0,90%

### TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 28 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO	
I) PMBC	(R\$299.242.210,56)	(R\$299.242.210,56)	(R\$297.590.950,03)	
II) PMBaC	(R\$335.922.598,77)	(R\$335.922.598,77)	(R\$348.343.430,79)	

Tabela 29 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R\$59.871.221,32)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R\$53.637.908,35)

### **ATENÇÃO**

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). Com a escolha da alíquota normal, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I - ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II - ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida.

É importante salientar que o custo suplementar informado no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA está alinhado com o resultado atuarial proveniente das alíquotas vigentes em 31 de dezembro de 2022, de R\$ - 635.164.809,33. Caso o custo normal não seja alterado segundo a avaliação atuarial, então o plano suplementar da tabela 28 não será suficiente para amortizar o déficit atuarial e deverá ser revisado.







### 9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de São Lourenço da Mata, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Tabela 30 - Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	41.720.774,36	38,00%	15.853.894,26	635.164.809,33	29.916.262,52	649.227.177,59
2024	42.200.563,27	50,00%	21.100.281,63	649.227.177,59	30.578.600,06	658.705.496,02
2025	42.685.869,75	75,00%	32.014.402,31	658.705.496,02	31.025.028,86	657.716.122,58
2026	43.176.757,25	72,37%	31.247.668,61	657.716.122,58	30.978.429,37	657.446.883,34
2027	43.673.289,96	72,37%	31.607.016,80	657.446.883,34	30.965.748,21	656.805.614,75
2028	44.175.532,79	72,37%	31.970.497,49	656.805.614,75	30.935.544,45	655.770.661,71
2029	44.683.551,42	72,37%	32.338.158,21	655.770.661,71	30.886.798,17	654.319.301,67
2030	45.197.412,26	72,37%	32.710.047,03	654.319.301,67	30.818.439,11	652.427.693,74
2031	45.717.182,50	72,37%	33.086.212,57	652.427.693,74	30.729.344,38	650.070.825,55
2032	46.242.930,10	72,37%	33.466.704,02	650.070.825,55	30.618.335,88	647.222.457,41
2033	46.774.723,80	72,37%	33.851.571,11	647.222.457,41	30.484.177,74	643.855.064,04
2034	47.312.633,12	72,37%	34.240.864,18	643.855.064,04	30.325.573,52	639.939.773,38
2035	47.856.728,40	72,37%	34.634.634,12	639.939.773,38	30.141.163,33	635.446.302,58
2036	48.407.080,78	72,37%	35.032.932,41	635.446.302,58	29.929.520,85	630.342.891,02
2037	48.963.762,21	72,37%	35.435.811,13	630.342.891,02	29.689.150,17	624.596.230,06
2038	49.526.845,47	72,37%	35.843.322,96	624.596.230,06	29.418.482,44	618.171.389,53
2039	50.096.404,19	72,37%	36.255.521,18	618.171.389,53	29.115.872,45	611.031.740,80
2040	50.672.512,84	72,37%	36.672.459,67	611.031.740,80	28.779.594,99	603.138.876,12
2041	51.255.246,74	72,37%	37.094.192,96	603.138.876,12	28.407.841,07	594.452.524,23
2042	51.844.682,08	72,37%	37.520.776,18	594.452.524,23	27.998.713,89	584.930.461,95
2043	52.440.895,92	72,37%	37.952.265,10	584.930.461,95	27.550.224,76	574.528.421,60
2044	53.043.966,22	72,37%	38.388.716,15	574.528.421,60	27.060.288,66	563.199.994,11
2045	53.653.971,84	72,37%	38.830.186,39	563.199.994,11	26.526.719,72	550.896.527,45
2046	54.270.992,51	72,37%	39.276.733,53	550.896.527,45	25.947.226,44	537.567.020,36

# Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

2047	54.895.108,93	72,37%	39.728.415,96	537.567.020,36	25.319.406,66	523.158.011,06
2048	55.526.402,68	72,37%	40.185.292,75	523.158.011,06	24.640.742,32	507.613.460,63
2049	56.164.956,31	72,37%	40.647.423,61	507.613.460,63	23.908.594,00	490.874.631,01
2050	56.810.853,31	72,37%	41.114.868,99	490.874.631,01	23.120.195,12	472.879.957,15
2051	57.464.178,12	72,37%	41.587.689,98	472.879.957,15	22.272.645,98	453.564.913,15
2052	58.125.016,17	72,37%	42.065.948,41	453.564.913,15	21.362.907,41	432.861.872,14
2053	58.793.453,85	72,37%	42.549.706,82	432.861.872,14	20.387.794,18	410.699.959,50
2054	59.469.578,57	72,37%	43.039.028,45	410.699.959,50	19.343.968,09	387.004.899,14
2055	60.153.478,73	72,37%	43.533.977,28	387.004.899,14	18.227.930,75	361.698.852,61
2056	60.845.243,73	72,37%	44.034.618,02	361.698.852,61	17.036.015,96	334.700.250,56
2057	61.544.964,04	72,37%	44.541.016,12	334.700.250,56	15.764.381,80	305.923.616,24
2058	62.252.731,12	72,37%	45.053.237,81	305.923.616,24	14.409.002,32	275.279.380,75
2059	62.968.637,53	72,37%	45.571.350,04	275.279.380,75	12.965.658,83	242.673.689,54
2060	63.692.776,86	72,37%	46.095.420,57	242.673.689,54	11.429.930,78	208.008.199,75
2061	64.425.243,80	72,37%	46.625.517,90	208.008.199,75	9.797.186,21	171.179.868,06
2062	65.166.134,10	72,37%	47.161.711,36	171.179.868,06	8.062.571,79	132.080.728,48
2063	65.915.544,64	72,37%	47.704.071,04	132.080.728,48	6.221.002,31	90.597.659,75
2064	66.673.573,40	72,37%	48.252.667,86	90.597.659,75	4.267.149,77	46.612.141,67
2065	67.440.319,50	72,37%	48.807.573,54	46.612.141,67	2.195.431,87	0,00

De acordo com a Portaria nº 1467/2022, art. 54, a legislação deverá ser implementada até 31 de dezembro de 2023 contendo todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela.



### 10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 3,00% (três por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 31.A - Despesas Administrativas

Tabela 31.A - Despesas Administrativas						
PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS				
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%				
Grande Porte	2,40%	1,70%				
Médio Porte	3,00%	2,30%				
Pequeno Porte	3,60%	2,70%				

No caso de São Lourenço da Mata, esta poderá ser até 3,00% caso a base de contribuição seja somente a folha de contribuição dos servidores ou até 2,30% caso a base de contribuição seja a soma da folha de contribuição dos ativos, proventos e pensões.

### 10.1 CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios anteriores, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

Tabela 32.B - Evolução das Despesas Administrativas

ANO	DESPESA (R\$)
2020	402.071,92
2021	416.496,11
2022	529.191,45
TOTAL	1.347.759,48
MÉDIA	449.253,16





### 10.2 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

### 10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada no item 10.1, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. Portando, o percentual da taxa de administração será de 3,00%.



### 10.4 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7°, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2° da Lei n° 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da avaliação encontrase de acordo com a Portaria nº 19.451/2020.



# 11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES **ATUARIAIS**

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

### 11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 33 - Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2021	Dez/2022
PASSIVOS DO PLANO		
Provisão para benefícios a conceder	270.007.943,00	365.080.020,08
Valor atual dos Benefícios Futuros	297.735.594,36	416.534.590,14
Valor Atual das Contribuições Futuras	27.727.651,35	51.454.570,06
ENTE	13.863.825,68	32.983.698,76
SERVIDOR	13.863.825,68	18.470.871,30
Provisão para benefícios concedidos	287.649.400,18	342.833.905,81
Valor atual dos Benefícios Futuros	308.517.252,24	364.631.627,80
Valor atual das contribuições Futuras	20.867.852,06	21.797.722,00
ENTE	0,00	0,00
SERVIDOR	20.867.852,06	21.797.722,00
ATIVOS DO PLANO	71.407.566,90	72.749.116,56
Fundos de Investimento	12.964.427,17	18.067.481,30
Acordos Previdenciários	9.942.912,00	0,00
Compensação	48.500.227,73	54.681.635,26
RESULTADO	-486.249.776,28	-635.164.809,33
Plano de Amortização em Lei	-	34.385.499,16

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:





Tabela 34 - Variações das Contas

	2022-2021
Provisão para benefícios a conceder	35,21%
Valor atual dos Benefícios Futuros	39,90%
Valor Atual das Contribuições Futuras	85,57%
ENTE	137,91%
SERVIDOR	33,23%
Provisão para benefícios concedidos	19,18%
Valor atual dos Benefícios Futuros	18,19%
Valor atual das contribuições Futuras	4,46%
ENTE	-
SERVIDOR	4,46%
ATIVOS DO PLANO	1,88%
Fundos de Investimento	39,36%
Acordos Previdenciários	-100,00%
Compensação	12,75%
RESULTADO	30,63%
~	-
PROVISÕES	-
VASF	-

### 11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 35 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2021	2022	
	-	-	
Ativos	674	645	
Aposentados	585	602	
Pensionistas	126	134	
Média Salarial Ativos	3.024,82	4.334,46	
Média Proventos Inativos	3.222,37	3.780,04	
Média Pensões	1.692,59	1.934,29	
Idade Média Ativos	51,77	53,13	
Idade Média Aposentados	67,23	67,71	
Idade Média Pensionistas	64,04	65,51	
Idade Projetada de Aposentadoria	59,16	59,31	

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5i

Tabela 36 - Análise de Variação Informações Demográficas

	2022-2021
Ativos	-4,30%
Aposentados	2,91%
Pensionistas	6,35%
Média Salarial Ativos	43,30%
Média Proventos Inativos	17,31%
Média Pensões	14,28%
Idade Média Ativos	2,65%
Idade Média Aposentados	0,71%
Idade Média Pensionistas	2,30%
Idade Projetada de Aposentadoria	0,26%

# 12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

### 12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de São Lourenço da Mata está classificado como **Perfil Atuarial I**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 37 - Constante "a"

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o	2	1,5	2	1,5
Cálculo do LDA	_	1,0	_	.,0



Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 38 - Valores do LDA

а	Valor do LDA
1,5	-89.806.832,00
1,75	-104.774.637,00
2	-119.742.443,00

### **12.2 PORTE DO REGIME**

Baseado na população do Ente ou na quantidade de servidores vinculados ao RPPS, temos que o porte do RPPS é classificado através da tabela abaixo:

Tabela 39 – Porte dos RPPS

ESPECIFICAÇÃO	PORTE
Estados e DF	1
Capitais	2
Municípios com mais de 400 mil hab	3
Municípios com mais de 100 mil hab	4
Municípios com mais de 50 mil hab	5
Municípios com mais de 10 mil hab	6
Municípios com menos de 10 mil hab	7

Consequentemente, o regime próprio de São Lourenço da Mata enquadra-se no **Porte Médio**.

### 12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb

## 13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

### 13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

a. Mortalidade de Segurados Ativos: 4,45

b. Entrada em invalidez: 2,84

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 40 - Estatísticas Riscos iminentes

		HOMENS		MULHERES		4c-4t
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTONAL
Freq	44,00	20,00	64,00	72,00	107,00	179,0
Idade Média	63,57	61,35	62,88	61,46	58,12	59,4
Média Salarial	2.224,38	11.250,79	5.045,13	1.866,95	8.307,49	5.716,888
Base Cont.	97.872,67	225.015,89	322.888,56	134.420,40	888.901,11	1.023.327,51
Provisão Matemática	13.194.903,92	30.300.798,92	43.495.702,85	21.536.657,16	132.363.717,36	153.900.374,52

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	243,00	37,67%
Idade Média	60,36	-
Média Salarial	5.539,96	-
Base Cont.	1.346.210,07	42,43%
PM	197.396.077,36	49,92%

### 13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.





META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	608.620.831,33	65.351.449,55	-543.269.381,78
5,50%	644.215.400,44	68.007.213,76	-576.208.186,68
5,00%	683.377.960,30	70.924.130,08	-612.453.830,22
4,50%	726.590.578,37	74.137.066,79	-652.453.511,58
4,00%	774.415.034,12	77.686.611,72	-696.728.422,39
3,50%	827.508.147,04	81.620.165,89	-745.887.981,15
3,00%	886.640.427,80	85.993.273,26	-800.647.154,54
2,50%	952.718.848,33	90.871.243,07	-861.847.605,25
2,00%	1.026.814.734,47	96.331.135,78	-930.483.598,70
1,50%	1.110.198.050,13	102.464.202,39	-1.007.733.847,74
1,00%	1.204.379.683,75	109.378.891,35	-1.095.000.792,40
0,50%	1.311.163.788,32	117.204.567,94	-1.193.959.220,38

### Sensibilidade da Meta Atuarial

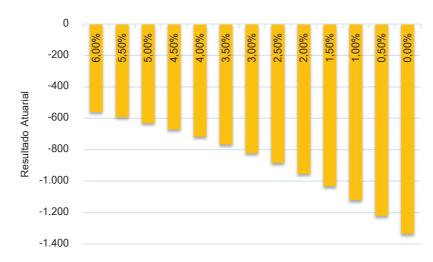


Tabela 42 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	742.203.228,83	75.975.613,71	-666.227.615,12
3,50%	735.266.506,88	75.325.147,10	-659.941.359,78
3,00%	728.763.348,82	74.714.278,62	-654.049.070,20
2,50%	722.657.814,04	74.139.839,57	-648.517.974,47
2,00%	716.917.316,84	73.598.947,92	-643.318.368,92
1,50%	711.512.297,89	73.088.980,92	-638.423.316,98
1,00%	706.415.928,59	72.607.550,36	-633.808.378,22

### Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

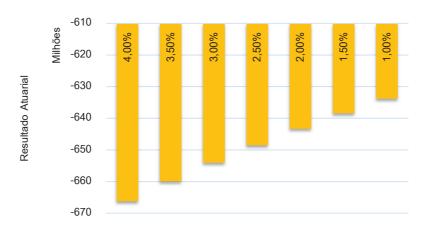
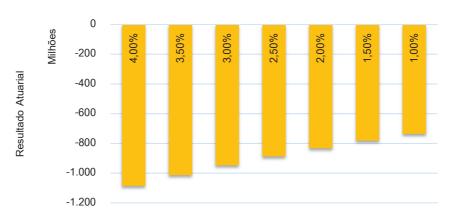


Tabela 43 - Crescimento Real dos Proventos

abela 40 - Orescimento Neal dos Froventos					
PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO		
3,00%	1.173.351.927,41	106.163.471,06	-1.067.188.456,35		
2,50%	1.095.310.657,18	100.561.710,59	-994.748.946,59		
2,00%	1.024.226.687,88	95.459.062,34	-928.767.625,54		
1,50%	959.359.979,92	90.802.456,34	-868.557.523,57		
1,00%	900.057.727,00	86.545.077,50	-813.512.649,50		
0,50%	845.743.367,13	82.645.577,44	-763.097.789,69		
0,00%	795.907.041,91	79.067.390,39	-716.839.651,52		

### Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos





### 14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2022, do Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata, após a realização da dessegregação da massa. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 18.067.481,30, mais o valor da compensação financeira de R\$ 54.681.635,26, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 707.913.925,89, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência do Município de São Lourenço da Mata encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -635.164.809,33. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 42,00%, divido em 14,00% para o servidor e 28,00% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 38,00% para 2023. O plano de amortização recomendado está no item 9.3, tabela 31.

Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2023.





Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é deficitário em R\$ -13.949.528,49, sendo R\$ 19.002.604,75 a receita média da contribuição total menos R\$ 32.952.133,24 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 173,41% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2023, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 11,88 anos.

Reiteramos que a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019, trouxe a INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC em até dois anos de sua publicação, encerrando o prazo em novembro de 2021. Sendo assim, todos os Entes Federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão limitar os valores de aposentadoria e pensão até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, independente de possuírem servidores que recebam acima do teto.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Para a meta atuarial, a portaria nº 1.467/2022 fixou os novos percentuais de acordo com o cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior, e comparativamente ao exercício de 2021, os novos valores refletem uma diminuição significativa dos percentuais de rentabilidade gerando uma perda atuarial que deve ser considerada. Contudo, estes percentuais refletem um cenário de baixa taxa de juros estipulado pelas políticas econômicas da época que visavam estimular o mercado durante o período de pandemia. Já no ano de 2022, observam-se novas diretrizes econômicas que possivelmente irão aumentar a rentabilidade dos títulos públicos para o próximo exercício, amortizando as perdas observadas nesta avaliação. Por isto, recomenda-se cuidado na maneira adotar medidas para a amortização destas perdas incorridas devido a flutuação da rentabilidade.



Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal, facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria da possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de São Lourenço da Mata que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 18/04/2023

ablo Pinto

Atenciosamente,

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda. CNPJ 18.615.216/0001-27





### 15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

### 15.1 ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

<u>Alíquota de contribuição suplementar</u>: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

<u>Atuário</u>: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

<u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

<u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

<u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

<u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

<u>Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA)</u>: documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

<u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

**Ente federativo**: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de déficit atuarial**: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

**Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média**: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.



**Fluxo atuarial**: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

<u>Ganhos e perdas atuariais</u>: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

**Nota técnica atuarial (NTA)**: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

<u>Plano de benefícios</u>: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

<u>Plano de custeio</u>: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

<u>Provisão matemática</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

<u>Serviço passado</u>: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

<u>Sobrevida média dos aposentados e pensionistas</u>: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

### 15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

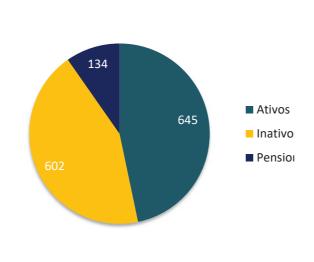
Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de São Lourenço da Mata da seguinte maneira:

- I. Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.



### 15.2.1 GRUPO GERAL

### **GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA**



**GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS** 

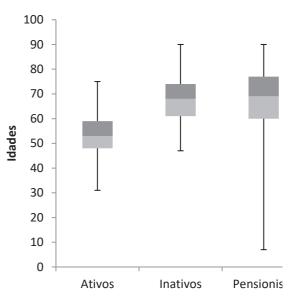


Tabela 44 - Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	645	602	134	1381
Idade Média	53	68	66	61
Amplitude Remunerações/Proventos	25.304	12.380	6.451	-
Salário/Provento Médio	5.159	3.780	1.934	-
Salário/Provento Mediano	3.272	3.339	1.471	-
Desvio Remunerações/Proventos	3.904	2.474	1.243	-
Mínimo	31	47	7	7
1° Quartil	48	61	60	-
Mediana	53	68	69	-
3° Quartil	59	74	77	-
Máximo	75	90	90	90



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

### 15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

### **DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS**

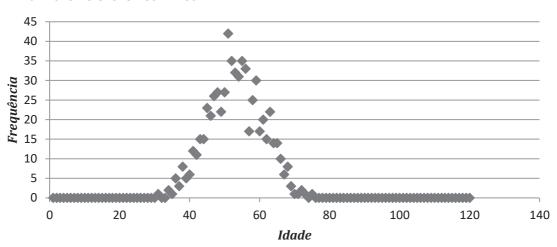
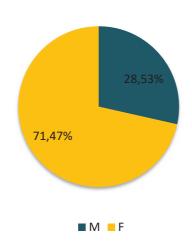


Tabela 45 - Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

D	ISPERSÃO D	O GRUPO DO	S ATIVOS					
۷	45 —			•				
4	40			•				
3	35			**				
ia	30			**				
ênc	25			<b>*</b>				
Frequência	20		*	•				
Fr 1	15							
1	10			<b>—</b>				
	5			•				
	0 -							
	0	20	40	60	80	100	120	140
				Idad	2			
ibela 45			lédia, Salári <i>Idad</i> e	io Médio, Folha  Sal. Médio		riminada Por s ag. Relativa		e Pagament
Sexo	Fre	equência	Média	(R\$)	FUIIIA P	ay. Relativa (R\$)	roma ut	: Payamem (%)
М		184	54,45	4.577,72		2.299,64	2	5,31%
IVI							_	/
F		461	52,61	5.391,22	2.48	5.354,47	7	4,69%





### REMUNERAÇÃO MÉDIA

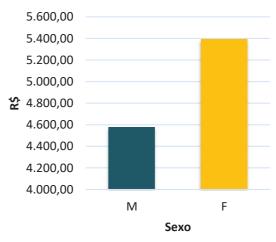


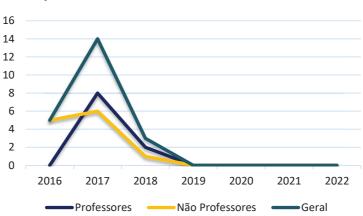




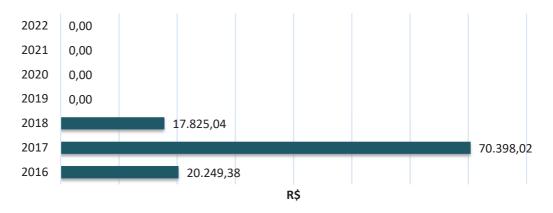
Tabela 46 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

		Professores		Não Professores			Geral	to A n: ht	
Ano	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salátio Médio (R\$)
2016	0	0,00	0,00	5	20.249,38	4.049,88	5	20.249,38	4.049 882
2017	8	56.220,01	7.027,50	6	14.178,01	2.363,00	14	70.398,02	talment 5.028 ov
2018	2	14.725,06	7.362,53	1	3.099,98	3.099,98	3	17.825,04	5.941 680
2019	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	pp&alideD 0,0 0,0 0,0
2020	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00E
2021	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	oogea
2022	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00 BAN
TOTAL	10	70.945,07	7.094,51	12	37.527,37	3.127,28	22	108.472,44	4.930 X

### **EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES**



### REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

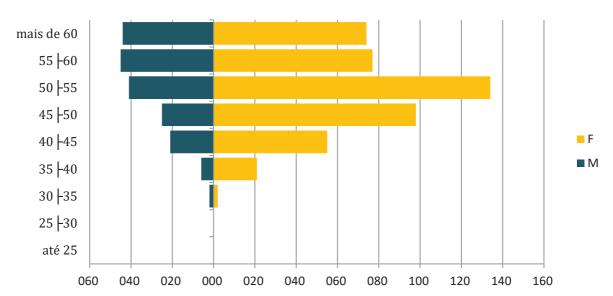


Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

Tabela 47 - Distribuição do Grupo Segurado

	Distribuição Fr	equências	Soma Sal	ários (R\$)	Média Salá	irios (R\$)	
Faixa Etária	F	М	F	M	F	М	
até 25	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
25  -30	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
30  -35	2	2	14.623,47	11.099,98	7.311,74	5.549,99	
35  -40	21	6	119.922,70	24.573,09	5.710,60	4.095,52	
40  -45	55	21	317.691,29	105.199,78	5.776,21	5.009,51	
45  -50	98	25	650.913,40	141.223,28	6.641,97	5.648,93	
50  -55	134	41	662.446,34	165.011,97	4.943,63	4.024,68	
55 <del> </del> -60	77	45	325.979,57	231.055,88	4.233,50	5.134,58	
mais de 60	74	44	393.777,70	0,00	5.321,32	0,00	
TOTAL	461	184	#########	678.163,98	5.391,22	3.685,67	

### PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



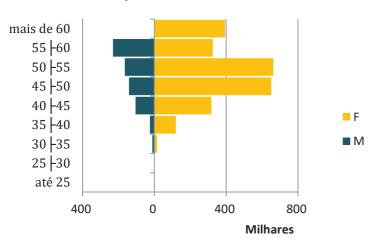




□ ≥

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

### PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



### PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

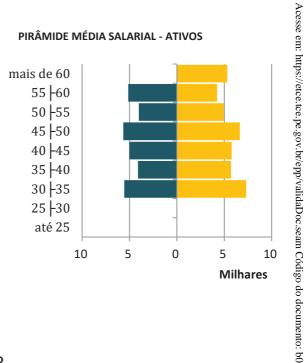


Tabela 48 - Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

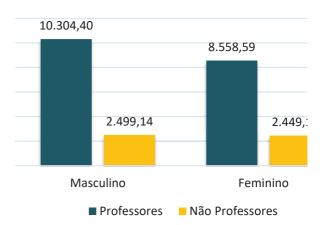
Frequência			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	49	222	271
Outros	135	239	374
Total	184	461	645

Salários			205
	Masculino	Feminino	Total 5
Professores	10.304,40	8.558,59	8.874,25
Outros	2.499,14	2.449,15	2.467,250
Total	4.577,72	5.391,22	5.159,1
			4a6f2903ac5f

### DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



### REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO





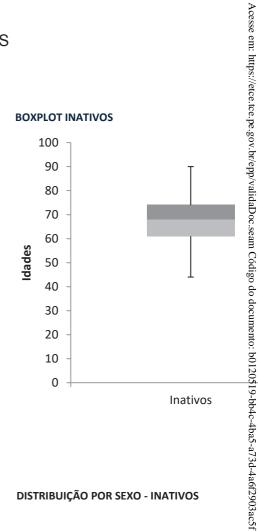


Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

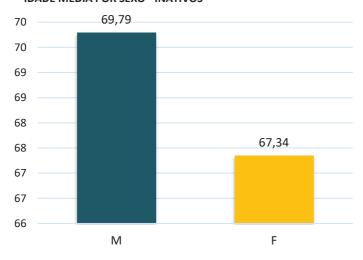
15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

Tabela 49 - Estatísticas Gerais

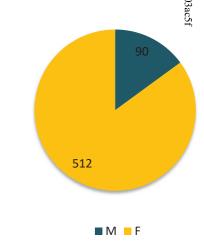
1 40014		4.0	
	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	90	512	602
Idade Média	69,79	67,34	67,71
Idade Mediana	-	-	68,00
Mínimo	51,00	47,00	47,00
1° Quartil	-	-	61,00
Mediana	-	-	68,00
3° Quartil	-	-	74,00
Máximo	89,00	90,00	90,00
Provento Médio	2.831,71	3.946,74	3.780,04
Provento Mediano	-	-	3.338,85
Desvio Proventos	-	-	2.473,62
Mínimo	1.212,00	1.212,00	1.212,00
1° Quartil	-	-	1.515,00
Mediana	-	-	3.338,85
3° Quartil	-	-	5.342,17
Máximo	11.152,10	13.591,63	13.591,63



### **IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS**



### **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS**



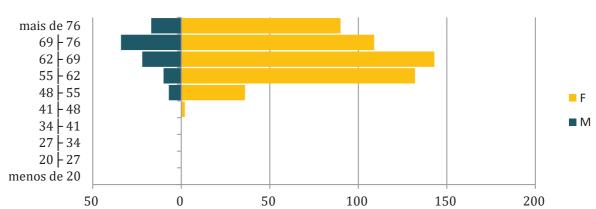
Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

Tabela 50 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

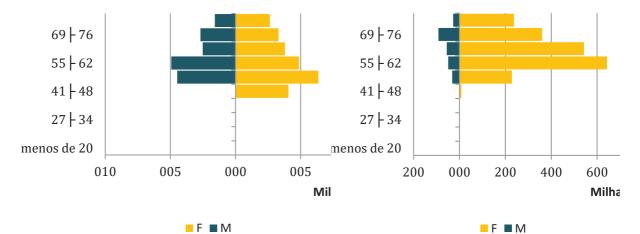
	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
Faixa Etária	F	М	F	M	F	М
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20   27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27   34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34   41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41   48	2	0	8.139,36	0,00	4.069,68	0,00
48   55	36	7	228.865,01	31.308,28	6.357,36	4.472,61
55   62	132	10	643.096,94	49.277,44	4.871,95	4.927,74
62   69	143	22	542.769,68	55.595,94	3.795,59	2.527,09
69   76	109	34	360.397,04	91.638,87	3.306,39	2.695,26
mais de 76	90	17	237.462,84	27.033,10	2.638,48	1.590,18
TOTAL	512	90	2.020.730,87	254.853,63	3.946,74	2.831,71

## PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



### PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS

# PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS



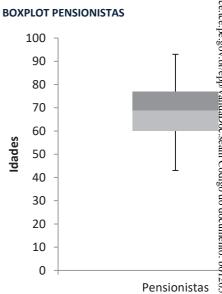




# 15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

Tabela 51 - Estatísticas Gerais Pensionistas

Masculino	Feminino	Geral	
54	80	134	
61,70	68,09	65,51	
-	-	69,00	
7,00	15,00	7,00	
-	-	60,00	
-	-	69,00	
-	-	77,00	
88,00	90,00	90,00	
2.192,35	1.760,10	1.934,29	
-	-	1.470,70	
-	-	1.243,48	
261,25	757,50	261,25	
-	-	1.212,00	
-	-	1.470,70	
-	-	2.004,95	
6.177,98	6.711,91	6.711,91	
	54 61,70 - 7,00 88,00 2.192,35 261,25	54     80       61,70     68,09       -     -       7,00     15,00       -     -       -     -       88,00     90,00       2.192,35     1.760,10       -     -       -     -       261,25     757,50       -     -	



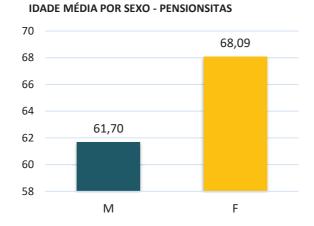
# PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS

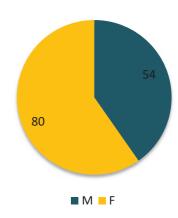






# DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS







# 15.3 ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Reservas Matemáticas em 31/12/2022

Reservas Matemáticas - São Lourenço da Mata

Base de dados em 31/12/2022

		PLANO DE CONTAS	
2.2.7.2.0.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	618.846.791,47
2.2.7.2.1.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	618.846.791,47
2.2.7.2.1.01.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 317.309.691,86
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 364.631.627,80
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 21.092.894,58
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 704.827,42
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 25.524.213,94
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 335.922.598,77
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 416.534.590,14
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 32.983.698,76
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 18.470.871,30
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 29.157.421,31
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		Plano Previdenciário – Plano de Amortização	-R\$ 34.385.499,16
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-R\$ 34.385.499,16
2.2.7.2.1.06.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	Fatrimoniai	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Prano	K\$ U,UU

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA





# 15.4 ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2023.

Matemáticas no Ano

Tabela 52 – Projeção da Evolução das Provisões M					
MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)				
1	481.614.197,76				
2	508.650.842,96				
3	535.687.488,16				
4	562.724.133,36				
5	589.760.778,56				
6	616.797.423,76				
7	643.834.068,97				
8	670.870.714,17				
9	697.907.359,37				
10	724.944.004,57				
11	751.980.649,77				
12	779.017.294,97				





# 15.5 ANEXO 5 - EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos - ativos, inativos e pensionistas - além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 53 - Evolução do Grupo Segurado

Tabela 53	- Evolução do Grupo Se		APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2022	RISCOS IMINENTES	ATIVOS		
2023	243	645	602	134
2024	30	641	588	130
2025	38	636	573	126
2026	31	631	558	121
2027	32	625	542	117
2028	17	619	525	113
2029	37	613	508	108
2030	12	606	491	104
2031	33	599	473	99
2032	6	592	454	95
2033	27	584	436	90
2034	2	575	417	86
2035	7	566	398	81
2036	3	556	378	77
2037	19	546	359	73
2038	1	535	340	69
2039	12	523	320	65
2040	0	511	301	61
2041	12	498	282	57
2042	0	485	264	54
2043	13	471	245	51
2044	2	456	227	47
2045	6	441	210	44
2046	1	425	193	41
2047	14	409	177	39
2048	2	393	161	36
2049	6	376	146	34
2050	3	358	132	31
2051	5	341	119	29
2052	2	323	106	27
2053	0	305	94	26
2054	2	287	83	24
2055	0	269	73	22
2056	1	251	64	21
2057	1	233	55	19
2058	0	216	47	18





Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

2059	0	199	40	17
2060	0	183	34	16
2061	1	167	28	15
2062	0	151	23	14
2063	0	137	19	14
2064	0	123	15	13
2065	0	110	12	12
2066	0	97	9	12
2067	0	86	7	11
2068	0	75	5	11
2069	0	65	4	11
2070	0	56	3	10
2071	0	48	2	10
2072	0	-	1	10
2073	0	-	1	9
2074	0	-	0	9
2075	0	-	0	9
2076	0	-	0	8
2077	0	-	0	8
2078	0	-	0	8
2079	0	-	0	8
2080	0	-	0	7
2081	0	-	0	7
2082	0	-	0	7
2083	0	-	0	6
2084	0	-	0	6
2085	0	-	0	6
2086	0	-	0	6
2087	0	-	0	5
2088	0	-	0	5
2089	0	-	0	5
2090	0	-	0	4
2091	0	-	0	4
2092	0	-	0	4
2093	0	-	0	3
2094	0	-	0	3
2095	0	-	0	3
2096	0	-	0	3
2097	0	-	0	2





# 15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de São Lourenço da Mata. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas	Variáveis Idiossincráticas	
Inflação;	Contribuição Normal;	
Saída de Servidores do Modelo;	Contribuição Suplementar;	
	Compensação Previdenciária;	
	Entrada de Servidores no Modelo;	
	Repasse dos Acordos de Parcelamento;	

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual - 4,71%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,15%
- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%





- IV. Taxa de Reposição dos Servidores Nula
- V. Saldo Financeiro Inicial R\$ 18.067.481,30
- VI. Compensação Previdenciária R\$ 54.681.635,26

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

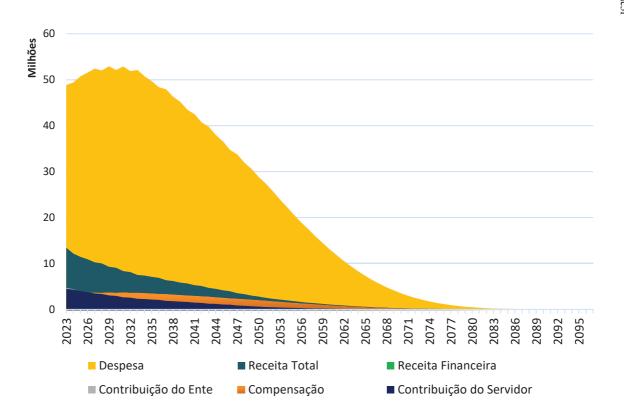
Onde:

**G**(**x**) −*Função Gasto;* 

S(x) -Função Saldo;

C(x) −Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.





Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f

Tabela 54 - Projeção das Receitas e Despesas

	Tabela 54 – Projeção da			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	29.282.053,22	48.819.665,73	-19.537.612,51	-1.470.131,21
2024	33.223.297,12	49.400.979,92	-16.177.682,80	-17.647.814,02
2025	11.447.807,60	50.704.373,68	-39.256.566,08	-56.904.380,10
2026	10.908.482,84	51.519.687,04	-40.611.204,20	-97.515.584,30
2027	10.255.435,36	52.431.874,17	-42.176.438,80	-139.692.023,11
2028	10.008.469,55	51.999.990,71	-41.991.521,16	-181.683.544,27
2029	9.260.595,43	52.907.430,17	-43.646.834,74	-225.330.379,01
2030	9.057.560,53	52.096.804,89	-43.039.244,37	-268.369.623,37
2031	8.327.398,59	52.876.181,27	-44.548.782,67	-312.918.406,05
2032	8.131.961,90	51.846.189,38	-43.714.227,47	-356.632.633,52
2033	7.505.131,42	52.123.868,01	-44.618.736,59	-401.251.370,11
2034	7.348.278,69	50.754.807,66	-43.406.528,97	-444.657.899,08
2035	7.082.060,52	49.686.867,54	-42.604.807,02	-487.262.706,10
2036	6.877.471,37	48.340.053,95	-41.462.582,58	-528.725.288,68
2037	6.363.419,15	47.925.541,48	-41.562.122,33	-570.287.411,01
2038	6.176.937,26	46.277.290,40	-40.100.353,14	-610.387.764,15
2039	5.843.141,84	45.180.428,02	-39.337.286,18	-649.725.050,32
2040	5.663.033,97	43.483.614,63	-37.820.580,66	-687.545.630,98
2041	5.270.743,25	42.494.655,64	-37.223.912,38	-724.769.543,36
2042	5.083.324,45	40.724.802,95	-35.641.478,50	-760.411.021,86
2043	4.678.856,02	39.734.731,24	-35.055.875,22	-795.466.897,08
2044	4.473.419,42	37.968.565,78	-33.495.146,35	-828.962.043,43
2045	4.163.482,25	36.543.112,74	-32.379.630,49	-861.341.673,92
2046	3.963.060,69	34.711.857,14	-30.748.796,45	-892.090.470,37
2047	3.536.578,69	33.742.680,18	-30.206.101,49	-922.296.571,86
2048	3.324.628,33	31.949.749,11	-28.625.120,77	-950.921.692,63
2049	3.009.145,21	30.584.039,13	-27.574.893,92	-978.496.586,55
2050	2.792.003,75	28.858.745,67	-26.066.741,92	-1.004.563.328,47
2051	2.518.892,71	27.368.569,94	-24.849.677,23	-1.029.413.005,70
2052	2.304.629,33	25.708.349,03	-23.403.719,69	-1.052.816.725,39
2053	2.133.861,40	23.914.826,46	-21.780.965,06	-1.074.597.690,45
2054	1.947.256,03 1.787.577,06	22.247.453,30 20.538.779,98	-20.300.197,27	-1.094.897.887,72
2055 2056	·		-18.751.202,92	-1.113.649.090,64
2057	1.624.257,67 1.456.429,40	18.924.343,33 17.419.291,58	-17.300.085,66 -15.962.862,17	-1.130.949.176,30 -1.146.912.038,48
2058	1.317.918,60	15.884.354,95	-14.566.436,36	-1.161.478.474,83
2059	1.186.793,19	14.418.327,95	-13.231.534,76	-1.174.710.009,60
2060	1.063.264,05	13.024.669,32	-11.961.405,27	-1.186.671.414,87
2061	938.997,31	11.743.230,88	-10.804.233,57	-1.197.475.648,45
2062	831.609,50	10.502.649,87	-9.671.040,37	-1.207.146.688,82
2063	732.330,53	9.343.499,04	-8.611.168,51	-1.215.757.857,33
2064	641.223,94	8.267.547,09	-7.626.323,15	-1.223.384.180,48
2065	558.234,61	7.275.350,41	-6.717.115,80	-1.230.101.296,28
2066	483.165,26	6.365.953,55	-5.882.788,29	-1.235.984.084,56
2067	415.708,63	5.537.273,97	-5.121.565,34	-1.241.105.649,90
	,			





Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

2068	355.490,34	4.786.448,82	-4.430.958,48	-1.245.536.608,39
2069	302.109,15	4.110.347,53	-3.808.238,37	-1.249.344.846,76
2070	255.161,50	3.505.997,99	-3.250.836,49	-1.252.595.683,25
2071	214.228,99	2.970.259,52	-2.756.030,53	-1.255.351.713,78
2072	178.825,03	2.499.006,25	-2.320.181,22	-1.257.671.895,00
2073	148.387,81	2.087.142,69	-1.938.754,88	-1.259.610.649,88
2074	122.322,32	1.729.156,87	-1.606.834,55	-1.261.217.484,43
2075	100.068,82	1.419.803,89	-1.319.735,07	-1.262.537.219,50
2076	81.152,85	1.154.400,82	-1.073.247,97	-1.263.610.467,47
2077	65.183,75	928.777,57	-863.593,82	-1.264.474.061,29
2078	51.816,06	738.973,21	-687.157,15	-1.265.161.218,45
2079	40.735,39	581.201,19	-540.465,80	-1.265.701.684,25
2080	31.657,18	451.793,15	-420.135,97	-1.266.121.820,22
2081	24.307,16	346.961,31	-322.654,15	-1.266.444.474,38
2082	18.415,17	262.890,70	-244.475,53	-1.266.688.949,91
2083	13.733,29	196.074,50	-182.341,21	-1.266.871.291,11
2084	10.050,39	143.511,48	-133.461,09	-1.267.004.752,21
2085	7.187,02	102.640,30	-95.453,28	-1.267.100.205,49
2086	4.995,63	71.354,78	-66.359,14	-1.267.166.564,63
2087	3.356,78	47.951,55	-44.594,77	-1.267.211.159,40
2088	2.166,49	30.949,61	-28.783,13	-1.267.239.942,53
2089	1.330,02	19.000,35	-17.670,32	-1.267.257.612,85
2090	765,50	10.935,67	-10.170,17	-1.267.267.783,02
2091	406,85	5.812,19	-5.405,34	-1.267.273.188,35
2092	196,00	2.800,00	-2.604,00	-1.267.275.792,36
2093	82,00	1.171,49	-1.089,49	-1.267.276.881,84
2094	27,21	388,66	-361,45	-1.267.277.243,30
2095	5,68	81,07	-75,40	-1.267.277.318,69
2096	0,42	5,94	-5,53	-1.267.277.324,22
2097	0,00	0,04	-0,04	-1.267.277.324,26

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.





# 15.7 ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE **EVOLUTIVA**

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 55 - Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2019	-
2020	-
2021	12,07
2022	11,88





## 15.8 ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

# 15.8.1 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 56 - Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	287.649.400,18	342.833.905,81	19,18%
VABF	308.517.252,24	364.631.627,80	-
VACF	20.867.852,06	21.797.722,00	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	20.867.852,06	21.797.722,00	-
PMBaC	270.007.943,00	365.080.020,08	35,21%
VABF	297.735.594,36	416.534.590,14	-
VACF	27.727.651,35	51.454.570,06	-
Ente	13.863.825,68	32.983.698,76	-
Servidor	13.863.825,68	18.470.871,30	-



# 15.9 ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

	Documento A Acesse em: h
RO AS	\ssinado Digitalme ttps://etce.tce.pe.gc
,00000	nte I v.br
0,00000	or:
0,00000	VII Vva
0,00000 0,00000 0,00000	VIC
0,00000	IUS Doc
0,00000	LA :.se
0,00000	BA
0,00000	NC NC
0,00000	A igo
	ф ф
0.00000	ocu
0,00000	men
0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000	to: 1
0,00059	5012
J,00058	2051
0,00058	19-Ь
0,00058	b4c
0,00058	-4b;
0,00057	15-a
0,00057 0,00057 0,00057 0,00057	73d-
0,00057	-4a6
0,00057	f29(
0,00057	Зас
0,00057	5f
00058	
0,00058	
0,00059	
0,00059 0,00060 0,00061	
0,00060	
0,00063	
0,00065	
0,00067	
0,00070	
0.00074	
0,00078 0,00082 0,00087 0,00092	
0,00082	
0,00087	
0,00092	
0,00099	
0,00105	
0,00112	
1 00120	

x	IBGE 2021 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	gregada por Segregada por o - Tábua de Sexo - Tábua de lortalidade Mortalidade dos do Sexo	IBGE 2021 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2021 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS  0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000
1			0,00044	0,00055	0,00000 🚊
2	0,00033	0,00043	0,00033	0,00043	0,00000 🚊
3			0,00027	0,00035	0,00000 §
4			0,00023	0,00031	0,00000
5			0,00020	0,00027	0,00000 5
6			0,00018	0,00025	0,00000 §
7			0,00017	0,00024	
8			0,00017	0,00023	0,00000 g 0,00000 g 0,00000 g
9			0,00017	0,00024	0,00000 ह
10			0,00017	0,00026	
11			0,00020	0,00030	0,00000
12			0,00024	0,00037	0,00000 6 0,00000 0,00000 0,00000
13		·	0,00027	0,00049	0,00000
14			0,00032	0,00097	
15			0,00037	0,00124 0,00148	0,00059 0,00058
16 17			0,00040 0,00043	0,00148	
18			0,00043	0,00184	
19			0,00044	0,00184	0,00058
20			0,00045	0,00199	0,00057
21			0,00048	0,00215	0,00057
22			0,00048	0,00228	0,00057
23			0,00051	0,00226	
24			0,00053	0,00223	0,00057
25			0,00056	0,00219	0,00057 8 0,00057 8 0,00057 8
26			0,00058	0,00217	0,00057
27			0,00062	0,00218	0,00058
28			0,00066	0,00222	0,00058
29			0,00071	0,00225	0,00059
30		· ·	0,00076	0,00229	0,00059
31			0,00081	0,00234	0,00060
32			0,00086	0,00239	0,00061
33	0,00091	0,00246	0,00091	0,00246	0,00063
34	0,00097	0,00254	0,00097	0,00254	0,00065
35	0,00104	0,00264	0,00104	0,00264	0,00067
36	0,00112	0,00275	0,00112	0,00275	0,00070
37	0,00121	0,00288	0,00121	0,00288	0,00074
38		0,00302	0,00131	0,00302	0,00078
39	,		0,00142	0,00318	0,00082
40			0,00154	0,00336	0,00087
41			0,00168	0,00357	0,00092
42			0,00184	0,00380	0,00099
43	,		0,00202	0,00407	0,00105
44			0,00222	0,00435	0,00112
45			0,00243	0,00467	0,00120
46			0,00265	0,00502	0,00129
47			0,00287	0,00539	0,00139
48			0,00310	0,00580	0,00151
49			0,00335	0,00624	0,00163
50 51			0,00363	0,00672	0,00178
51			0,00391	0,00723	0,00194
52 53			0,00422	0,00777 0,00836	0,00213 0,00234
53	0,00455	0,00030	0,00455	0,00030	0,00234





Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b0120519-bb4c-4ba5-a73d-4a6f2903ac5f Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA

54	0,00490	0,00899	0,00490	0,00899	0,00260
55	0,00530	0,00967	0,00530	0,00967	0,00290
56	0,00572	0,01038	0,00572	0,01038	0,00326
57	0,00618	0,01113	0,00618	0,01113	0,00371
58	0,00667	0,01192	0,00667	0,01192	0,00425
59	0,00722	0,01277	0,00722	0,01277	0,00491
60	0,00783	0,01370	0,00783	0,01370	0,00572
61	0,00851	0,01472	0,00851	0,01472	0,00671
62	0,00928	0,01585	0,00928	0,01585	0,00790
63	0,01013	0,01708	0,01013	0,01708	0,00933
64	0,01107	0,01840	0,01107	0,01840	0,01107
65	0,01210	0,01984	0,01210	0,01984	0,01317
66	0,01326	0,02149	0,01326	0,02149	0,01568
67	0,01455	0,02339	0,01455	0,02339	0,01865
68	0,01599	0,02553	0,01599	0,02553	0,02220
69	0,01755	0,02784	0,01755	0,02784	0,02641
70	0,01924	0,03031	0,01924	0,03031	0,03143
71	0,02112	0,03302	0,02112	0,03302	0,03741
72	0,02322	0,03597	0,02322	0,03597	0,04451
73	0,02555	0,03919	0,02555	0,03919	0,05297
74	0,02805	0,04266	0,02805	0,04266	0,06303
75	0,03075	0,04639	0,03075	0,04639	0,07501
76	0,03374	0,05044	0,03374	0,05044	0,08926
77	0,03707	0,05487	0,03707	0,05487	0,10622
78	0,04075	0,05968	0,04075	0,05968	0,12641
79	0,04479	0,06396	0,04479	0,06396	0,15042
80	0,04899	0,06849	0,04899	0,06849	0,17900
81	0,05336	0,07330	0,05336	0,07330	0,21301
82	0,05793	0,07844	0,05793	0,07844	0,25349
83	0,06273	0,08395	0,06273	0,08395	0,30165
84	0,06780	0,08989	0,06780	0,08989	0,35896
85	0,07318	0,09633	0,07318	0,09633	0,42716
86	0,07892	0,10335	0,07892	0,10335	0,50833
87	0,08507	0,11105	0,08507	0,11105	0,60491
88	0,09170	0,11956	0,09170	0,11956	0,71984
89	0,09888	0,12902	0,09888	0,12902	0,85661
90	0,10672	0,13964	0,10672	0,13964	1,00000
91	0,11534	0,15167	0,11534	0,15167	0,00000
92	0,12489	0,16542	0,12489	0,16542	0,00000
93	0,13554	0,18131	0,13554	0,18131	0,00000
94	0,14755	0,19993	0,14755	0,19993	0,00000
95	0,16122	0,22204	0,16122	0,22204	0,00000
96	0,17696	0,24873	0,17696	0,24873	0,00000
97	0,19530	0,28154	0,19530	0,28154	0,00000
98	0,21698	0,32270	0,21698	0,32270	0,00000
99	0,24303	0,37553	0,24303	0,37553	0,00000
100	0,27490	0,44487	0,27490	0,44487	0,00000
101	0,31468	0,53740	0,31468	0,53740	0,00000
102	0,36549	0,65993	0,36549	0,65993	0,00000
103	0,43186	0,80883	0,43186	0,80883	0,00000
104	0,52021	0,94190	0,52021	0,94190	0,00000
105	0,63765	0,99552	0,63765	0,99552	0,00000
106	0,78373	0,99998	0,78373	0,99998	0,00000
107	0,92449	1,00000	0,92449	1,00000	0,00000
108	0,99215	1,00000	0,99215	1,00000	0,00000
109	0,99993	1,00000	0,99993	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000





# 15.10 ANEXO 10 - CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 1 - Provisões Matemáticas - Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	96.825.262,34	12.919.026,05	83.906.236,29
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	298.570.108,81	27.094.903,92	271.475.204,89
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	5.546.249,41	2.247.834,90	3.298.414,51
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	48.163.844,73	6.370.845,49	41.792.999,24
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	20.676.250,53	3.510.342,93	17.165.907,59
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	462.968,47	77.161,41	385.807,06
SUBTOTAL	470.244.684,28	52.220.114,70	418.024.569,58
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	53.074.520,81	21.092.894,58	31.981.626,23
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	274.429.267,90	0,00	274.429.267,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	6.862.845,29	0,00	6.862.845,29
PENSÕES POR MORTE	30.264.993,80	704.827,42	29.560.166,38
SUBTOTAL	364.631.627,80	21.797.722,00	342.833.905,81
TOTAL	834.876.312,08	74.017.836,69	760.858.475,39

# Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 57 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINENCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	7,68%	3.496.409,81
Aposentadoria Especial	PUC	16,10%	7.332.974,44
Aposentadoria por Invalidez	PUC	1,34%	608.354,84
Pensão por Morte de Ativo	PUC	3,79%	1.724.207,89
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	2,09%	950.040,46
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,05%	20.882,99
Alíquota Administrativa	-	3,00%	1.237.393,21
TOTAL		34,03%	15.370.263,63





### **Resultados Atuariais**

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados

Tabela 3 – Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	34,03%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,12%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	25,91%
PROVISÕES	R\$
PMBC	342.833.905,81
VABF - Concedidos	364.631.627,80
VACF - Concedidos	21.797.722,00
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	21.797.722,00
PMBaC	418.024.569,58
VABF - a Conceder	470.244.684,28
VACF - a Conceder	52.220.114,70
(-) VACF - a Conceder (Ente)	33.474.432,50
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	18.745.682,20
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	54.681.635,26
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	25.524.213,95
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	29.157.421,31
ATIVOS FINANCEIROS	18.067.481,30
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$18.067.481,30
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-653.723.859,68
Plano de Amortização estabelecido em lei	34.385.499,16
RESULTADO ATUARIAL**	-653.723.859,68

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.





Reservas Matemáticas - São Lourenço da Mata

	671.791.340,97	671.791.340,97	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 317.309.691,86	R\$ 364.631.627,80	R\$ 0,00	-R\$ 21.092.894,58	-R\$ 704.827,42	-R\$ 25.524.213,94	R\$ 0,00	K\$ 0,00	R\$ 388.867.148,27	R\$ 470.244.684,28	-R\$ 33.474.432,50	-R\$ 18.745.682,20	-R\$ 29.157.421,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 34.385.499,16	-R\$ 34.385.499,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Si	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	(-) Outras Deduções	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	(-) Outras Deduções	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	(-) Outras Deduções	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano
				Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial		Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial		Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial		Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial		Patrimonial		Patrimonial		Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial
	2.2.7.2.0.00.00	2.2.7.2.1.00.00	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07	2.2.7.2.1.01.99	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06	2.2.7.2.1.02.99	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98	2.2.7.2.1.06.00	2.2.7.2.1.06.01	2.2.7.2.1.07.00	2.2.7.2.1.07.01	2.2.7.2.1.07.02	2.2.7.2.1.07.03	2.1.07	227210798